

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 205, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 157, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Machado, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibirimirim – PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

EM nº 00969/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041601/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 01.955.324/0001-46, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Machado, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9051/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 157, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 157/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913636** e o código CRC **9135BC86**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.041617/2013-74

SEI nº 2633263

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37196/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.041601/2013-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702253** e o código CRC **0A293D5C**.

Referência: Processo nº 53000.041601/2013-61

SEI nº 4702253



Ministério das Comunicações
01
SCE
Rúbrica
C3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.041601/2013-61

(Processo de Outorga nº 53710.000759/1998)

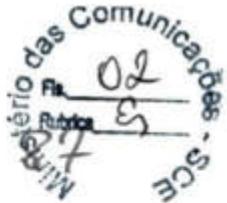
1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODOFUSÃO NOVA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DE MACHADO** sediada na localidade de **Machado/MG**, tem validade até 18/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 24 de Julho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

Lis 12

53710.00073-3 / 1998



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Formalizar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

53000 041601/2013-61

SEAPAV/SCE

11/07/2013-09:32

A associação Comunitária de Radiodifusão Nova para o desenvolvimento Artístico de Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.955.324/0001-46, com sede à Rua Av. Santa Cruz, 30-8ºandar- Centro, na cidade de Machado, Estado Minas Gerais, CEP 37750-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 75 datada de 22 de Fevereiro de 2001 e Decreto legislativo nº 526 publicado no Diário Oficial da União datada de 24 de Dezembro de 2002, vem respeitosamente à Radiodifusão Comunitária dwque trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União

Machado, 24 de Junho de 2013

Arlindo Donizete Pereira

Arlindo Donizete Pereira

CPF: 413.064.746- 87

Presidente

(Representante Legal da entidade)

SBAN
1301



Declaração

Declaro que a Emissora Rádio Comunitária 87,9 FM pertencente a Associação Comunitária de Radiodifusão Nova para o Desenvolvimento Artístico de Machado encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

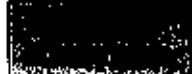
A handwritten signature in blue ink that appears to read 'Arlindo Donizete Pereira'.

Arlindo Donizete Pereira

CPF: 413.064.746- 87

Presidente

(Representante legal da entidade)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COM. DE RD.D.FUSAO NOVA DE MACHADO, P/O DESENV.ART

CNPJ: 01.955.324/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:20:50 do dia 08/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.955.324/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO NOVA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV SANTA CRUZ	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA: 801;
CEP 37.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACHADO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2013 às 08:46:32** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)



ESTATUTO

Associação Comunitária de Rádio difusão para desenvolvimento Artístico e Cultural de Machado.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração da sociedade

ARTIGO I - A Associação Comunitária de Rádio difusão NOVA de Machado, para o desenvolvimento Artístico e Cultural, é uma sociedade sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da Comunicação e sociedade civil de radiodifusão cultural e artística de organizações populares de apoio às ações solidárias.

Cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias, dedicada a serviço comunitário de caráter não comercial.

ARTIGO II – A associação terá sede em Machado, podendo também ter dependências e representações em outros locais e ou cidades.

ARTIGO III – O prazo de duração da sociedade cuja sigla será Rádio Nova FM é indeterminado.

ARTIGO IV – São objetos sociais:

a) representar a rádio difusão comunitária de Machado, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de Comunicação.

b) representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específico, junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicação, atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário.

c) criar, implantar e administrar um sistema de interação de emissora de radiodifusão comunitária em Machado, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão, e agilidade nas

acatar as resoluções das assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

c) contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela diretoria e votada em Assembléia.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO VIII – A Assembléia Geral é um órgão soberano da associação que se reunirá, ordinária ou extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

PARÁGRAFO I – Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa “LIVRO DE PRESENÇA”, onde os sócios lançarão suas assinaturas.

PARÁGRAFO II – Os trabalhos serão abertos pelo presidente da associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

PARÁGRAFO III – O presidente da assembléia, além do seu voto de sócio, terá também voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

PARÁGRAFO IV – As votações nas assembléias poderão ser simbólicas, nominais secretas ou por aclamação.

PARÁGRAFO V – A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

ARTIGO IX – A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

ARTIGO X – São atribuições da Assembléia Geral:

a) examinar e aprovar ou não as contas da diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos.

b) destruir quando assim exigirem, os interesses da associação um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária.

c) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos da letra e deste artigo.

d) deliberar sobre os demais assuntos constantes, "Ordem do Dia".

ARTIGO XI – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

ARTIGO XII – As Assembléias Gerais, tanto ordinária quanto extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a se fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

ARTIGO XIII – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

PARÁGRAFO I – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

PARÁGRAFO II – Só votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

PARÁGRAFO III – Os sócios beneficiários poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

ARTIGO XIV – Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberada com qualquer número de associados presentes, executando o dispositivo no parágrafo II do artigo XIII.

ARTIGO XV – A diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

PARÁGRAFO I – O mandato da diretoria é de 03 (três) anos podendo sus membros serem reeleitos.

PARÁGRAFO II – O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral.

PARÁGRAFO III – O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo titular, o secretário executivo, será escolhido pela diretoria.

PARÁGRAFO IV – Subordinada diretamente a presidência da associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o secretário executivo, será escolhido pela diretoria.

PARÁGRAFO V – A secretaria executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela diretoria.

ARTIGO XVI – Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b) constituir procurador ou procuradores para a defesa dos interesses sociais.
- c) cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da diretoria e da Assembléia Geral.
- d) presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) designar o secretário executivo e fixar sua remuneração.
- f) assinar os balanços anuais da associação, submetendo a apreciação da diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referente ao exercício findo, para que possam ser levados, a apreciação da Assembléia Geral.
- g) realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- h) movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

ARTIGO XVIII – Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

ARTIGO XIX – Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da associação e promover a escrituração da mesma.

- b) apresentar ao presidente irregularidades verificadas na finanças da associação.
- c) exercer, conjuntamente com o presidente as atividades previstas na letra "C" do artigo XXI.
- d) acumular os serviços de secretaria no caso de impedimento do secretário.

ARTIGO XX – Compete ao Secretário executivo da associação nomeado pelo presidente o seguinte:

- a) organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente.
- b) submeter ao presidente toda Organização da Secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO V

DA RECEITA

ARTIGO XXI – A receita da associação é composta de:

- a) arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) doação ou receita proveniente de patrocínio sob a forma de apoio cultural.
- c) contribuição dos sócios cooperados.
- d) conveniados com outras instituições.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

ARTIGO XXII – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação de punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).



ARTIGO XXIII – A falta de pagamento das mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do associado em débito com a associação não prejudicará o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento de referido débito e do que lhes for devido pelo associado inadimplente.

ARTIGO XXIV - No caso da falta de pagamentos de contribuições, a suspensão do associado será automática.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta sanção ao terá efeito a partir do momento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO XXV – As reuniões da diretoria realizar-se-ão mensalmente ou a qualquer tempo por convocação do presidente ou de dois diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se a ata em livro próprio.

ARTIGO XXVI – Os atos que importem em ônus e alimentação de bens e imóveis pertencentes à associação, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

ARTIGO XXVII – O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

ARTIGO XXVIII – No caso de ser deliberada a extinção da associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da associação comunitária na proposta de seus filiados.

ARTIGO XXIX – Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da associação.

mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários.

d) criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da solidariedade e/ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas noticiários para desenvolvimento de marketing.

e) promover encontros, eventos e seminários de interesses dos meios de Comunicação Comunitários.

CAPÍTULO II

DIREITOS E DEVERES

ARTIGO V – A diretoria poderia conferir Título Benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão Comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

ARTIGO VI – São direitos dos Associados:

a) participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas assembleias e reuniões.

b) consultar a associação das pequenas emissoras de radiodifusão Comunitária e TV Comunitária de Minas Gerais – APEMG, da qual a associação Comunitária de radiodifusão de Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural é órgão nato. Quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na letra “B” do Artigo IV deste estatuto.

c) consultar os associados quanto assuntos de interesses da sociedade, considerados estratégicos.

ARTIGO VII – São deveres dos associados:

a) contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação.

b) prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado,



ARTIGO XXX – O Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidos as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

Ata de Assembleia Geral Ordinária da
Associação Comunitária de Rádio Difusão
Nova Machado para o desenvolvimento
Artístico e Cultural, nos 05 de Janeiro de 2013
as 18:00 horas, Na sede da Associação situada
na rua Joaquim Paulino da Costa nº 42, Bairro
Vila Assunção, na cidade de Machado - Estado
de Minas Gerais. Reuniram os associados
membros da diretoria para deliberar a
a pauta do dia; Conforme publicado no Edital
do dia 15 de Dezembro de 2012. Ordem do Dia:
Eleição da Nova Diretoria para exercícios
de 3 (Três) anos, ou seja 2013/2015. Antes de
iniciado os trabalhos o Sr. Presidente cedeu
em apreciação os seguintes nomes para
fazer parte da Associação: Cláudia Aparecida
Moreira, Dilcy Dias Rodrigues e Wagner
Souza Silva. Os quais foram aceitos e aprovados
por unanimidade. Como associados da
Associação. Em seguida Pelo Presidente em
exercício Sr. Pedro Olivas da Silva Neto, foi
aberta a breve reunião após a devida Confirmação
do quorum mínimo de 2/3 para a
deliberação dos trabalhos. Esclareceu o Sr.
Presidente que foi inscrita uma única chapa
para o presente pleito sendo a mesma formada
pelos seguintes associados: Presidente: Arlín
Bonizete Pereira, Vice Presidente: Cláudia
Aparecida Moreira, Secretário: Dilcy Dias
Rodrigues, Tesoureiro: Jean Rodrigues Alves
Portanto face a existência de uma Uni
Chapa, foi deliberado que referida eleição

Aberta a palavra para todos os associados, por unanimidade aprovaram a preste chapa e a elegeram para exercer o mandato de 2013 a 2015. Após a efetiva aprovação da Fórmula Diretoria, o presidente em exercício Pedro Elias C. Silva Neto os declarou empossados neste ato para exercer o devido mandato. Fada me disse, por Ordem do Srº Presidente a presente ata foi encerrada por mim Secretaria adj. Cláudia Aparecida Moreira.

Presidente: Arlindo Rodrigues Pereira CPF: 413.064.746

Vice Presidente: Cláudia Aparecida Moreira CPF: 184.522

Secretária: Silvânia Rodrigues CPF: 086.155.536

Tesoureiro: Jean Rodrigues Alves CPF: 083.986.84

~~Wagner Souza~~ Presidente: Pedro Elias da Silva Neto CPF: 059.556.571

Pedro Mervaldo Alves CPF: 375.570.766-72

Rogério Gonçalves Mendes CPF: 286.620.836-68

Reinaldo da Silva Alves CPF: 463.912.846-53

Hebron de Andrade Alves CPF: 715.417.136-72

Maria Magdalena Aquino CPF: 045.936.256-9

Elisia de Fátima Lúcio CPF: 038-888-62

Jefferson Pedrosini Mendes CPF: 047.268.956-80

Maria Helena de S. Silva CPF: 027.115.666-05

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas		
Rua Professor Francisco Rafael, nº 15 - Machado / MG		
Protocolo Nº <u>15506</u>	Registro Nº <u>1873</u>	Av. <u>02</u>
Livro <u>A 19</u>	Fs. <u>95</u>	Doc. Fe.
Dou Fé Machado <u>03</u> de <u>julho</u> de <u>2013</u>		
<u>Alexandre Souza Leal</u>		
Oficial Alexandre Souza Leal		
Email: <u>98.49</u>	TRF: <u>32,89</u>	Recomp.: <u>TT: 13638</u>



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Arlindo Donizete Pereira, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Para o Desenvolvimento Artístico de Machado**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio Cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua Programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do decreto nº 52.795, de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II da Constituição Federal.

Machado, 24 de Junho de 2013

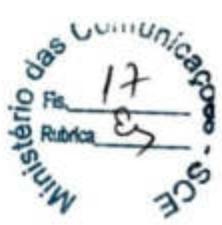


Arlindo Donizete Pereira

CPF: 413.064.746 – 87

Presidente

(Representante legal da entidade)



Declaração:

Declaro sob as pernas da lei, como representante legal **A associação Comunitária de Radiodifusão Nova para o desenvolvimento Artístico de Machado**, que os responsáveis por esta emissora são:

Pela gestão de atividades:

Pedro Niraldo Alves, brasileiro, divorciado, residente à Rua Joaquim P Costa, Vila Assunta – Machado/ MG. Portador do RG: SSP/ MG 25233769 / CPF 375.570.766- 72

Pela área editorial:

Fernanda dos Reis Martins, brasileira, solteira, residente à Rua Montes Claros, 343 Santa Luiza II Machado/ MG. Portadora do RG: SSP/ MG– 18.316.398 / CPF 119.667.016- 16

Pela direção de programação:

Wagner de Souza e Silva, Brasileiro, casado, residente à Rua Pica Pau, Vila Centenária – Machado/ MG. Portador do RG: SSP/ MG- 14.835.415 / CPF 061.374.646- 80

(Todos brasileiros conforme cópias autenticadas da documentação dos mesmos em anexo)

Machado, 24 de Junho de 2013

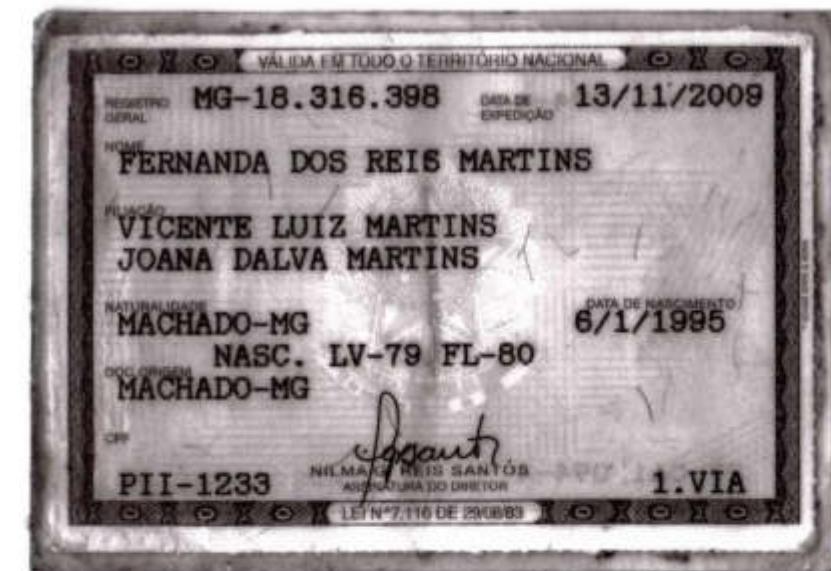
Arlindo Donizete Pereira

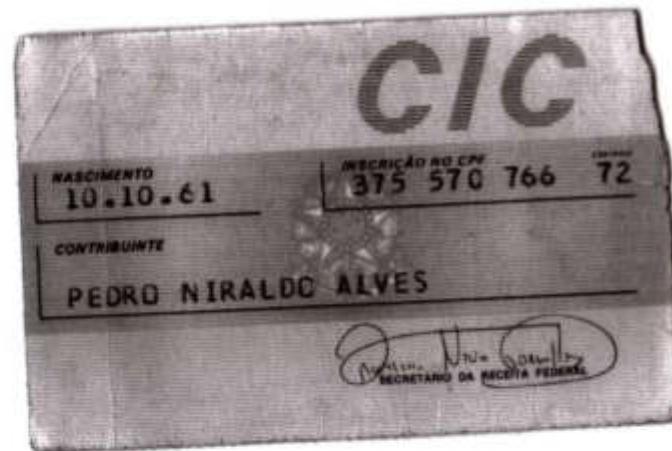
CPF: 413.064.746- 87

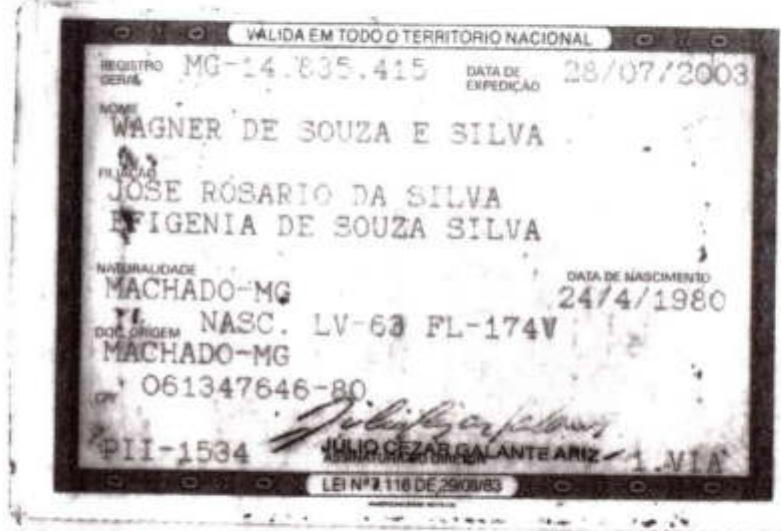
Presidente

(Representante Legal da entidade)

Ministério das Comunicações - SCE
18/03/2009
Rubens







Ministério das Comunicações
SCE



Nós Membros da Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado para o Desenvolvimento Artístico o qual o poder nos é conferido de acordo com as cópias das últimas atas de casa entidade por nós representada e também com a cópia da última ata da Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado para o Desenvolvimento Artístico (que seguem em anexo), elaboramos e zelamos pelo cumprimento da programação de cunho cultural e jornalístico que atende as normas do RADCOM do Ministério das Comunicações, em anexo especificada, a qual é desenvolvida pela emissora dessa Associação:

Machado, 24 de Junho de 2013.

Iolanda Aparecida Pereira Mercado- CPF: 557.629.806- 34

ADMD – Associação dos Moradores do Bairro Vila Olímpica

José de Oliveira Lino – CPF: 346.817.446- 20

ADCM – Associação dos caminhoneiros Machadenses

Ana Maria Gonçalves CPF: 346.802.926-087

IHDGPC - Instituição Hermann Douglas Gonçalves Peres Costa

Frâncio Campos Moreira CPF: 033.973.076- 51

ABEACA – Associação Betel de Educação e Assistência a Crianças e Adolescentes

Arnaldo Da Silva CPF: 314.296.536- 09

ACM- Associação dos Congadeiros de Machado

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO
DIFUSÃO NOVA MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO**
Radio Nova Fm 87,9 MHz - ZYT- 475 canal 200

CNPJ: 01.955.324/0001- 46

Rua: Av. Santa Cruz, 30 A- 8º andar, sala 801 – Centro.

Fone: (35) 3295- 2874

E-mail: Radionovaonline@bol.com.br

CEP 37.750-000 Machado - MG

Relatório sobre a programação:

Segunda Feira:

- 00 - 08:00: **Manhã sertaneja** (sertanejo raiz) apresentado por **Wagner Santana**
- 00 - 09:00: **Jornal da Manhã** (Noticiário local, nacional e internacional) apresentado por **Wagner Santana**
- 00 - 11:00: **Manhã Super Sucesso**(Popular, dicas e Informações à dona de casa) apresentado por **Alcione silva**
- 00 - 12:00: **Visita ao seu lar** (Momentos de reflexão) **Igreja do Evangelho quadrangular**
- 00 - 13:00: **Igreja Presbiteriana** (Mensagens, hinos e orações) apresentado pelo **Pastor Marcos Brust**
- 00 - 16:00: **Sertanejo super sucesso** (sertanejo universitário) apresentado por **Fernanda Martins**
- 00 - 19:00: **Sertanejo bom demais** (Sertanejo raiz) apresentado por **Arlindo Donizete**
- 00 - 20:00 **voz do Brasil** (Retransmitido de Brasília)
- 00 - 23:00: **Noite Super Sucesso** (variadas, pop nacional e inter.) apresentado por **Gladival Marquez**

Terça-feira:

- 00 - 08:00: **Manhã sertaneja** (sertanejo raiz) apresentado por **Wagner Santana**
- 00 - 09:00: **Jornal da Manhã** (Noticiário local, nacional e internacional) apresentado por **Wagner Santana**
- 00 - 11:00: **Manhã Super Sucesso**(Popular, dicas e Informações à dona de casa) apresentado por **Alcione silva**
- 00 - 12:00: **Visita ao seu lar** (Momentos de reflexão) **Igreja do Evangelho quadrangular**
- 00 - 13:00: **Igreja Presbiteriana** (Mensagens, hinos e orações) apresentado pelo **Pastor Marcos Brust**
- 00 - 16:00: **Sertanejo super sucesso** (sertanejo universitário) apresentado por **Fernanda Martins**
- 00 - 19:00: **Sertanejo bom demais** (Sertanejo raiz) apresentado por **Arlindo Donizete**
- 00 - 20:00 **voz do Brasil** (Retransmitido de Brasília)
- 00 - 23:00: **Noite Super Sucesso** (variadas, pop nacional e inter.) apresentado por **Gladival Marquez**

Quarta-feira:

- 0 - 08:00: **Manhã sertaneja** (sertanejo raiz) apresentado por **Wagner Santana**
- 0 - 09:00: **Jornal da Manhã** (Noticiário local, nacional e internacional) apresentado por **Wagner Santana**
- 0 - 11:00: **Manhã Super Sucesso**(Popular, dicas e Informações à dona de casa) apresentado por **Alcione silva**
- 0 - 12:00: **Visita ao seu lar** (Momentos de reflexão) **Igreja do Evangelho quadrangular**
- 0 - 13:00: **Igreja Presbiteriana** (Mensagens, hinos e orações) apresentado pelo **Pastor Marcos Brust**
- 0 - 16:00: **Sertanejo super sucesso** (sertanejo universitário) apresentado por **Fernanda Martins**
- 0 - 19:00: **Sertanejo bom demais** (Sertanejo raiz) apresentado por **Arlindo Donizete**
- 0 - 20:00 **voz do Brasil** (Retransmitido de Brasília)
- 0 - 23:00: **Noite Super Sucesso** (variadas, pop nacional e inter.) apresentado por **Gladival Marquez**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO
DIFUSÃO NOVA MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO**



Radio Nova Fm 87,9 MHz - ZYT- 475 canal 200

CNPJ: 01.955.324/0001- 46

Rua: Av. Santa Cruz, 30 A- 8º andar, sala 801 – Centro.

Fone: (35) 3295- 2874

E-mail: Radionovaonline@bol.com.br

CEP 37.750-000 Machado - MG

(CONTINUAÇÃO)

Quinta-feira:

- 00 - 08:00: **Manhã sertaneja** (sertanejo raiz) apresentado por **Wagner Santana**
00 - 09:00: **Jornal da Manhã** (Noticiário local, nacional e internacional) apresentado por **Wagner Santana**
00 - 11:00: **Manhã Super Sucesso** (Popular, dicas e Informações à dona de casa) apresentado por **Alcione silva**
00 - 12:00: **Visita ao seu lar** (Momentos de reflexão) **Igreja do Evangelho quadrangular**
00 - 13:00: **Igreja Presbiteriana** (Mensagens, hinos e orações) apresentado pelo **Pastor Marcos Brust**
00 - 16:00: **Sertanejo super sucesso** (sertanejo universitário) apresentado por **Fernanda Martins**
00 - 19:00: **Sertanejo bom demais** (Sertanejo raiz) apresentado por **Arlindo Donizete**
00 - 20:00 **voz do Brasil** (Retransmitido de Brasília)
00 - 23:00: **Noite Super Sucesso** (variadas, pop nacional e inter.) apresentado por **Gladival Marquez**

Sexta-feira:

- 00 - 08:00: **Manhã sertaneja** (sertanejo raiz) apresentado por **Wagner Santana**
00 - 09:00: **Jornal da Manhã** (Noticiário local, nacional e internacional) apresentado por **Wagner Santana**
00 - 11:00: **Manhã Super Sucesso** (Popular, dicas e Informações à dona de casa) apresentado por **Alcione silva**
00 - 12:00: **Visita ao seu lar** (Momentos de reflexão) **Igreja do Evangelho quadrangular**
00 - 13:00: **Igreja Presbiteriana** (Mensagens, hinos e orações) apresentado pelo **Pastor Marcos Brust**
00 - 16:00: **Sertanejo super sucesso** (sertanejo universitário) apresentado por **Fernanda Martins**
00 - 19:00: **Sertanejo bom demais** (Sertanejo raiz) apresentado por **Arlindo Donizete**
00 - 20:00 **voz do Brasil** (Retransmitido de Brasília)
00 - 23:00: **Noite Super Sucesso** (variadas, pop nacional e inter.) apresentado por **Gladival Marquez**

Sábado:

- 00 - 09:00: **Raiz sertaneja** (sertanejo raiz) apresentado por **Pedro Neto e Lele Siqueira**
00 - 11:00: **Pop Rock** (Variadas, Informação e Curiosidades) apresentado por **Gladival Marquez**
00 - 14:00: **Ligaçāo Direta** (variadas, pop nacional, inter e sertanejo) apresentado por **Alcione silva**
00 - 16:00: **Paradão Sertanejo** (As mais pedidas as mais tocada) apresentado por **Alcione silva**
00 - 19:00: **Sábado Show** (variadas, pop nacional, inter e sertanejo) apresentado por **Arlindo Donizete**
00 - 20:00: **Especial da Semana** (Homenagem ao Compositor)
00 - 23:00: **Noite Super Sucesso** (variadas, pop nacional e inter.) **Programado**

Domingo:

- 00 - 11:00: **De bem com a Vida** (Sertanejo Variado) apresentado por **Pedro Neto e Lele Siqueira**
00 - 12:00: **Raiz Sertaneja** (sertanejo raiz) apresentado por **Pedro Neto e Lele Siqueira**
00 - 16:00: **Paradão Sertanejo** (As mais pedidas as mais tocada) apresentado por **Alcione silva**
00 - 19:00: **Domingo Super sucesso**(variadas, pop nacional, inter e sertanejo) **Programado**
00 - 20:00: **Especial da Semana** (Homenagem ao Compositor) **Programado**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.347.160/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO HERMANN DOUGLAS GONCALVES PERES COSTA - AMIGOS DA VIDA DE MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUICAO HERMANN DOUGLAS GONCALVES PERES COSTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC ANTONIO CARLOS	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 29	
CEP 37.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACHADO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/01/2013 às 11:30:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

25
Sistema das
Rubrica

Os vinte e seis dias de novembro de ~~dez~~ ~~dez~~ ~~dez~~
e doze às dezoito horas teve inicio a reunião
com a presença dos voluntários: Ana, Sba
Magaly, Nelma, Kauê, Lúz Renato. Ana
comentou sobre uma paciente que fez ciru-
gia na Santa Casa em Alfenas e toda
família são deficientes mentais. Foi pedido
para alguns voluntários dar mais assistência
a essa família. Magaly contou que a pa-
ciente Nilde contou que o gesso bateu nela.
Ana agradeceu ao voluntário Lúz Renato que fez
uma campanha no colégio e ganhou várias
coisas. Sem mais, encerramos às dezenove
horas. Machado, 26/11/12. Sba. ~~Nelma Ferreira de~~

~~Sba. Milen Marim Hermann Godoy, Sba. Dona W.~~
~~Lúz Renato E. Gonçalves, Sba. Jef Lis, Omalo~~



A Instituição Hermann Douglas G P Costa - Amigos da Vida, tem o prazer
de convidá-lo para um almoço/Confraternização de Natal, que será realizado no dia 09 de
Dezembro de 2012 (Domingo) às 12 horas, na sede do Rotary Clube de Machado.
Sua presença é muito importante para nós e você poderá levar um acompanhante. Favor
confirmar presença até 30/11/12, ligando para o telefone 3295-5010

As dezesete dias do mês de dezembro de
dois mil e doze às dezesete e trinta horas
reuniram-se na sala sede da Instituição
Hermann Douglas os voluntários: Tracy
Siqueira Magalhães, Ana Maria Gonçalves,
Adriana Gonçalves Braga, Helena Abraão, Janai-
ne Fernandes dos Santos, Magaly Godoy,
Karina Prado Mazochi, Sônia Muriel, Maurício
da Silva Mercado, Selma Teixeira Ribeiro, Eny Nocice

Juarez Campos Pacheco, Lérylly Ferreira, Jéssica e Tawany, com a finalidade de eleger nova diretoria e conselho fiscal. Foi decidido por unanimidade manter a atual diretoria, com exceção do nome da secretária Anny Maria Bujagis, que saiu, ficando assim composta a nova diretoria: Presidente - Ana Maria Gonçalves; Vice presidente - Nelma Ferri Tasconcelos Dias; Primeira tesoureira - Rose Mary Ferri de Carvalho Dias; Segundo tesoureiro - Juarez Campos Pacheco; Primeira secretária Eny Ferreira Moreira e Segunda secretária - Karina Prado Mazzochi. Também por unanimidade ficou decidido manter o Conselho Fiscal, assim composto: cargos efetivos - Bruno Bellini Pereira; Polyana Gonçalves Magalhães; Mary Auxiliadora Gonçalves Sieira e os suplentes - Joelma Teixeira Ribeiro; Edilene Garcia Silva Passos e Renato José Barros Jaraiva.

Em seguida Ana agradeceu a todos pelo empenho nas atividades do ano de 2012 e disse que esse foi um ano de conquistas para a Instituição, principalmente por causa da construção já adiantada do prédio que será o Centro de apoio aos portadores de Câncer de Machado. A seguir convidou a todos para uma pequena ~~comfraternização~~. A reunião foi encerrada com oração, às dezessete horas ficando esta ata datada, por mim assinada juntamente com todos os presentes. Machado, 17/12/2012. (Assinatura de Polyana Gonçalves Magalhães) - Polyana Gonçalves Magalhães - Hélvia Petreto.

Leopoldo Perino Fernandes
Mentor de L.Dias, Gladys D.Santos Ferreira, Gladys
Magalhães de Souza, Jéssica de Paula Ferreira,
Tawany Ferreira Ribeiro, Joelma Teixeira Ribeiro

Ministério das Comunicações
Fl. 27
Rubrica

*Plano para o Galen Garva Silva Passos da Silva Mariz
Paulo da Costa, Joaquim Moreira Dias. Helena Reis
Adriana Gonçalves Braga Magaly S. P. G. D. S. D. S. D.*



Lívia Correia Moreira Dias
Escrevente

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
Rua Professor Francisco Rafael, nº 15 - Machado / MG	
Protocolo Nº	14977
Registro Nº	9352
Livro	A-17
Fs	8
Dia F. Machado	19 de DEZEMBRO de 2012
Lívia C. M. Dias	
Oficial Alexandre Souza Leal	
0,00	TFJ: 0,00 Recompe: — TT: 0,00

FOLHA MACHADENSE

Machado, MG, sábado, 08 de dezembro de 2012

SIL

civil

arvalho

0

Paraguaçu-MG, residência
SIMIRO PENHA; e SANDRA
MG, residência Rua Joaquim
ELVIRATELINI DOMINGUES;

TE, natural de Machado-MG,
EDICO DE OLIVEIRA e ROSA
maior, bancária, natural de

Edital de Convocação

Nos termos do Estatuto Social, convocamos os senhores associados da Instituição Hermann Douglas G P Costa - Amigos da Vida, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sala 29, do Edifício Bias Maciel, Praça Antonio Carlos, nº 100, nesta cidade de Machado, no dia 17 de dezembro de 2012, às 17:30 horas, em primeira convocação, havendo quorum ou às 19 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Votação para eleição de nova Diretoria e novo Conselho Fiscal

Ana Maria Gonçalves
Ana Maria Gonçalves - Presidente



Lívia Correia Moreira Dias
Escrevente

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
Rua Professor Francisco Rafael, nº 15 - Machado / MG	
Protocolo Nº	14978
Registro Nº	9352
Livro	A-17
Fs	14
Dia F. Machado	19 de DEZEMBRO de 2012
Lívia C. M. Dias	
Oficial Alexandre Souza Leal	
Emiss. 0,00	TFJ. 0,00 Recompe: 0,00 TT: 0,00

*Olos 4 dias do mês de fevereiro de dois mil e
treze reuniram - se, na sala 29, do Edifício
Bias Maciel, os seguintes voluntários: Rose
Ana, Itza, Magaly e Maurício. Itza e
Magaly comentaram sobre visita a Ja
quelina. Acharam que ela está bem, por
d falta de higiene é grande. Ana disse*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.685.864/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS MACHADENSES-ACAMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO ROD BR 267, KM 03	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 37.750-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO MACHADO
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **29/11/2011 às 10:45:07** (data e hora de Brasília).



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Pretendo: 13374
Registre: 2368 Liveo A-12
MACHADO, 18 NOVEMBRO 2033

Alexandre Souza Leal
Oficial de Registro



CEH 19002

ARQUITIVAMENTO EQUIVAMENTO
ASD 00209 C.9858, 00208

SLEEPING SOVIA LEAF

RESIDENTE: MARCO ANTÔNIO DA SILVA (CPF 565.301.536-91), PRIMEIRO SECRETÁRIO: HILSON ANTÔNIO DE SOUZA (CPF 192.026.286-53), SEGUNDO SECRETÁRIO: ENELSON INTÔMEO DE SOUZA (CPF 841.764.586-15), PRIMEIRO TESOURERIO: ALEXANDRE FERREIRA ALVES (CPF 029.936.786-61), SEGUNDO TESOURERIO: NELSON COSTA PAIVA (CPF 972.881.366-04), PARA CONSELHEIRO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: PRIMEIRO: MIRIAN PIU FERREIRA (RG MG-11.918.703), SEGUNDO: WILSON DEZIETE FERREIRA (CPF 32.1.434.206-04), TERCEIRO: WILSON SÉRGIO MAGALHÃES (RG M-9.082.801). SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO: RONATO CAISEMIRIO DE CARVALHO (CPF 655.585.06-72), SEGUNDO: THIAGO GONÇALVES PAIXÃO (CPF 068.856.936-69), TERCEIRO: IX NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011, QUE NO ATO DA PUBLICAÇÃO DE ONDE, DISJO, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEVERÁ CONSTAR O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE OUTRAS CHAPAS QUE CONCORREÃO À ELEIÇÃO, NADA MAIS AVANÇO, TRATAR SE, FORAM ENCERRADOS OS TRABALHOS PONTO FIM A PRESENTE REUNIÃO MENDO-SE A ATA QUE FOI ASSINADA POR TODOS OS FUNDADORES PRESENTES.

~~GRETÉS, "ad hoc", CLAUDIO ANTONIO GRANZIERO, NOME E AS-
IGNATOS DOS MEMBROS PRESENTES: Blasie, Pedro Luiz de Oliveira
e outros, Paiva, Vânia F. de Lima, Ofir Peixoto~~

~~Excellente geração proteína, Níveis bons~~ Renato
~~excepcionais. Técnicos: Dr. José Alberto Gómez de Souza
e Antônio da Silva, prof. Rosângela Ferri, Técnico de Medicina, Adelmo
Silveira dos Reis Bemorches, jas. Carlos Pogos
Anastácio Netto, Dr. Lucena Roberto Costa Amigo, Martinique
e ex-coordenador da UFRJ, professor Helder~~

DE ELEGIJÁO E PONSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS MACHORENSES - AGORA VAGAS 19 DE JANEIRO DE 2010, REALIZOU-SE NAS DEPENDENÇAS DA OFICINA MARQUES, RODOVIA BR 267, KM 03, S/N, MARQUES MG, A CERIMÔNIA DE INAGURAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS MACHORENSES - MG. FOI FUNDADA E REGISTRADA APENAS UMA CHAPPA PARA A DIRETORIA ASSIM ESTABELECIDA: PRESIDENTE: JOSÉ DE OLIVEIRA LINO, VICE-PRESIDENTE: MARCO ANTONIO SILVA, PRIMEIRO SECRETÁRIO: ALISON ANTONIO DE SOUZA, SEGUNDO SECRETÁRIO: SON ANTONIO DE SOUZA, PRIMEIRO TESOUREIRO: ALEXANDRE PEREIRRA ALVES, SEGUNDO TESOUREIRO: NELSON COSTA PINTO, COMISSÃO EXECUTIVA: DILSON



Sério das Comunicações
30
Sério Fis. 263
Rubrica
SC

TON PIU FERREIRA, SEGUNDO MEMBRO; WILSON DONIZETE FERREIRA, TERCEIRO MEMBRO;
WILSON SÉRGIO NOGUEIRA, SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: PRIMEIRO MEMBRO SUPLENTE:
RENATO CASSIMIRO DE CARVALHO, SEGUNDO MEMBRO SUPLENTE: THIAGO GONÇALVES PAIXÃO,
TERCEIRO MEMBRO SUPLENTE: ADELINO MENDES. CONSIDERANDO A FERMATA APENAS UMA CHAPA, OS PRESENTES RESOLVERAM ELEGER, POR ACCLAMAÇÃO, UNICA CHAPA REGISTRADA, PARA O MANDATO DE TRÊS ANOS, CONFORME PREVISÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, NA MESMA REUNIÃO, OS MEMBROS DA DIRETORIA FORAM DEVIDAMENTE EMPORRASADOS NOS COZIOS PARA OS QUais FERAM ELEITO AINDA NA OPORTUNIDADE, O PRESIDENTE FEZ UMA BREVE MANIFESTAÇÃO EMENTANDO O OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO, BEM COMO SUA IMPORTÂNCIA PARA A REPRESENTATIVIDADE DOS COMUNITÁRIOS DE MACHADO E REGIÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR-SE, ENFERROU A PRESENTE REUNIÃO, LAVRANDO-SE ASSINATURA QUE VAI POR TODOS ASSINTADA. REDIGIDO E ASSINADO PELA MIM,

PRESIDENTE: *Wilson P. Ferreira*

Vice-Presidente: *Marcos A. Góes*

PRIMEIRO SECRETÁRIO: *Wilson Antônio da Silva*

SEGUNDO SECRETÁRIO: *Nelson (assinar)*

PRIMEIRO TESOURERO: *Wilson Lima* (2º tesourero?)

PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: (a)

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: *Wilson Donizete Ferreira*

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: *Wilson Sárgio Nogueira*

PRIMEIRO MEMBRO SUPLENTE: *Renato L. Carvalho*

SEGUNDO MEMBRO SUPLENTE: (a)

TERCEIRO MEMBRO SUPLENTE: *Adolino Teodoro Mendes*

~~João Cláudio dos Santos de Oliveira~~: *Jaime Leonel da Silva*

~~Edmílio dos Santos Júnior~~: *Pedro Luís de Oliveira Santos*

~~Levi Viana, Ribeiro da Costa~~: *Levi Viana*

~~José Estevam da Costa~~: *José Estevam da Costa*

~~Francisco Góes~~: *Francisco Góes*

~~Francisco Góes~~: *Francisco Góes*

~~Francisco Góes~~: *Francisco Góes*

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Professor Francisco Rafael, nº 15 - Machado / MG

Protocolo N° 13775 Registro N° 2169 Av. -

Entro A-12 Fis. - Dou Fé

Dou Fé Machado 18 de NOVEMBRO de 2013



Selo de Fiscalização

Selo de Fiscalização

Selo de Fiscalização

Ministério das Comunicações
31
O Fl.
Rubrica
SCE

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.592.045/0001-41	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA OLÍMPICA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA OLÍMPICA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 3 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO RUA JOSE NELSON GARCIA	NÚMERO 168	COMPLEMENTO		
CEP 37.750-000	BAIRRO/DISTRITO VILA OLÍMPICA	MUNICÍPIO MACHADO	UF MG	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2002			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

provado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

mitido no dia 19/09/2005 às 09:52:51 (data & hora de Brasília).

[Voltar](#)

Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Selo de Fiscalização

Selo de Fiscalização

MACHADO - MINAS GERAIS

1º Tesoureiro: Edson Toniz de Souza (ABF 23505) MACHADO - MINAS GERAIS ABF 25505 MACHADO - MINAS GERAIS 192023 1426-87

2º Tesoureiro: Frene das Graças Reis Pedrasini - CPF: 0394573-
Conselho Fiscal: 1º) RG. 241.591.259-5

2º) Peri Jon Marcos Rockiz - RG. 5.269.263-1
3º) Fernando Botelho da Silva

Suplente:

Isolda Sônia
Manu Trajano Piatti Venerando (DORINHA)
Hamilton Souza Caldeira RG. n. 1.438.550
Marcelo Reis Pedrasini - RG: 131174591 MACHADO - MINAS GERAIS
Patrícia H.m. Paula

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REG. CIVIL DE SOUZA, S JURÍDICAS
CLIQUE: Cláudia Oliveira de Souza

Protoc. n.º 7660 Reg. n.º 499
no Livro A-08 SC Reg. a 06.04.2012
Machado-MG, 03 de abril de 2002.

Mauro Braga
Oficial Interventor

Carlos R Ferreira

Edson Toniz da Silva RG

Antônio Reis Góes

Gloza Soberão Lame

Andrézio Souza de Oliveira

Carlos Henrique da Silva

9138060

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÉRIE DE PESSOAS JURÍDICAS

Cláudia Oliveira de Souza (DORINHA) Terezinha Alcantara

MACHADO - MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização

ABF 25510

Alta da reunião extraordinária SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SÉRIE DE PESSOAS JURÍDICAS
Selo de Fiscalização

de moradores do Bairro Vila Olímpica, Cláudia Oliveira de Souza (DORINHA), realizada aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil, às 16:00 horas na sede provisória, à Rua Nelson Garcia, nº 168, Vila Olímpica, nesta cidade, com a presença de alguns moradores e dos fundadores da Associação de moradores do Bairro Vila Olímpica, para a eleição direta que seria realizada nesta ocasião, com a chapa nº 01, como sendo única, e da

A reunião teve inicio com a palavra da presidente Solanda Sporecida Pereira Mercado, dando as boas-vindas aos participantes e explicando sobre o objetivo da reunião extraordinária, que conforme Edital de convocação, publicado na Folha Machadense em quatorze de outubro de dois mil, ficou afixado em pontos comerciais e divulgado pela Rádio Wifusora de Machado, durante uma semana, antes da data da eleição, convidando os moradores do bairro Vila Olímpica para a eleição e aprovação da chapa escolhida, como também do estatuto a ser aprovado, em fins lucrativos e sem remunerações à diretoria; a chapa assim sendo composta:

Presidente: Solanda Sporecida Pereira Mercado

Vice-Presidente: Messias Pereira Martins (Métais).

1º Tesoureiro: Virceu Fonte Pedracim

2º Tesoureiro: Irene das Graças Reis Pedracim

1º Secretaria: Maria Sporecida Pereira de Oliveira

2º Secretaria: Rosimari Lorsini de Oliveira

Conselho Fiscal: Marcos Rogério Quarte de Oliveira

José dos Passos Rodrigues

Tarciso Batista da Silva

Presidente de Assembleia: Luiz Flávio Pedracim

Suplentes: Edelson Borges da Silva

Maurício da Silva Mercado

Logo em seguida, o Vice-Presidente Sr. Messias Pereira Martins (Metais), tomou a palavra, comentando sobre o estatuto, alegando ser uma associação de ajuda comunitária, sem desistir, com o único objetivo: favorecer e ajudar os moradores da Vila Olímpica.

A palavra foi dada como franca para que se alguém tivesse alguma objecção ou su-

03/04/2012
MACHADO MINAS GERAIS ABF 25512
gestão, pudesse se manifestar. Entretanto, unanimidade, todos concordaram com a proposta sugerida, ficando assim a moção aprovada por todos que votaram. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada precisamente às 19 horas, pela Presidente da Associação, Isolanda Aparecida Pereira Mercado.
Eu, Fássimani Fossini de Oliveira (2a secretaria), em exercício, farei a ata, que foi lida e aprovada por todos presentes da Associação de Moradores de Bairro Vila Olímpica, desta cidade de Machado (MG), 21 de outubro de 2002.

Para publicação (Paulo Pinto de Souza) — Isolanda Aparecida Pereira Mercado
21/10/2002 — Presidente

Maria Boquera de Oliveira

Cozinha Aplicada do Zézio - R.G. 11.022

Leopoldo José da Silva - R.G. 11.333.900-10.

José Lázaro da Silva

Sulforon Fábrica - 23-068.724-6 - RG.

Reinaldo Ferreira de Souza

Fábio A. Mello

Isabel Soárez da Silva

Rauli, Edmilia e Engelia Oliveira - R.G. 8.971.36
Camila dos Santos Mercado

Ernesto de Souza Pereira - R.G. H. 19H.904 N°.

Isilda Rosângela da Silva

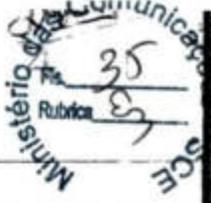
Luiz Flávio Pedrasim - R.G. 11.687.356

Moniele da Silva Magno - R.G. 029.304

Carlos Alberto Oliveira

03/04/2001
MACHADO - MINAS GERAIS

ABF 25513



João Batista de Souza - RG: 5.088.376 / MG.

Patrícia H.m. Paula - RG: 12.118.790 / MG.

JOSÉ APARECIDO VIEIRA = RG 10.564.037 / SP.

Geralda Kierock Siva - RG: 12.506.510 / MG.

Posilene Carvalho Gonçalves - título: 18.792.9602 / 22

Welce Cochimale Crasto - " : 98.766.802 / 56

Maria Helena Seal Sibra

Maria Lúcia da Cunha

Leomarizete Lima - RG: 8.593.244 / MG.

Rosa Maria da S. Grima - RG: 10.966.276 / MG.

João de Melo

Fernando - CPF 033.171.036-63 (LUIZ FERNANDO PEREIRA)

Maria P. da S. Cunha - RG: 8.656.965 / MG.

Rosânia Aparecida de Lima - RG: 8.570.333 / MG.

Bento D. da Cunha - RG: 11.941.613 / MG.

Wanderlei M. M. C. - CPF: 779.740.156.34

Suzeli Bernandes Alves

Hamilton Deixite Caldas RG. M-1.438.550

Elizabeth Gonçalves Caldeira . RG: 6.622.242 / MG.

Ronaldo de Souza Araújo

Suzia Bernandes Alves

Marcela Reis Pedrosini - RG: 13.174.934 / MG.

Gair dos Reis de Ben

Dicas do seu Corvallo

Maria Dolores de Ben Corvallo

Eduardo Fernandes Reis - RG: 065.139.73-5 / RJ.

Adelio Júnio Gouvêa - RG: 11.218.702 / MG.

Macario Vilela

Keila das Sot - RG: 1.104.878 / BA.

- Angela M. Penha Pinto

Wm. Wily, 1928 RG. 11.560.782

José Lemos da Silva - RG. 3.109.915 / MG.

Guerrilha da Leste Souza M-7.705.464 / MG.

D. Glândula Af Pereira M-7.705.464



Treine das Gracas Reis P. S. Oliveira
Assinante Corrêa de Oliveira MACHADO - MINAS GERAIS

Resilene Rodrigues Correia - RG: 13.255.084 MG.

Gilmor dos Santos - RG: 10.111.569 MG.

Reinaldo Lira Souza - RG: 8.419.091 MG.

Amaro Ferreira de Souza

Maria Almeida Arantes

Maria Joao de Souza

Giorgia Jose Lee So

Julia Brazil

Andrea Tenorio Domingues

Yuri Lopes de Oliveira - RG 24.591.204-5

Cilene Martins

Elisa Goncalves Souza

Fábio Pinheiro de Carvalho - 1.193-011

Intendente Procurador Bem Fim

Carolina Duarte Coimbra

Lara de Oliveira Calixto

Yuri Costa da Silva

Investiga maria Angeles

Carolina Elias Teixeira.

Maria Fernandes da Silva - Protoc. n° 7661 Reg. n° 500

no Livro A 085 de Registro de Títulos e Documentos.

Machado-MG, 03 de Agosto de 2002

Oficial Intervindo

Suzi Gonzales da Costa

Silvana da Silva

Carolina da Costa e Costa da Silva

Dora C. S. Souza - 657.878.386-53-

Teresa Maria Lima - Mg - 11.503.944

Luciano Batista da Silva

Carlos Renato Souza M-5-87-031 Rg-

Diego Lotti Bodossi 192023496-87

Horacio Reis Souza

9138060

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.017.326/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/1985
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS DE MACHADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO BAIR SANTO AMARO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 37.750-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO MACHADO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/06/2013 às 16:35:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Ministério da
Pá 38
Rubrica

apuração os componentes da mesa da assembleia
Cada chapa tem seu candidato a presidente e
os viceais de cada chapa. Passando se imediatamente a apuração. Nos turnos do artigo 63º os
estatutos o conselho realiza o levantamento dos
votos, sendo o seguinte resultado: Chapa um
"100 anos de festa" tem quarenta e nove votos, a chapa
dois "Soldados de São Benedito, lutando pelo centenário"
tem vinte e sete votos, e também um voto em
branco; num total de cem e trinta e sete votos.
Nos turnos do artigo 63º mais no estatuto, fôr
dados o prazo de vinte e quatro horas para
apresentação do recuso, que se encerrou as treze
horas e vinte e quatro minutos do dia onze de
março de dois mil e nove. O presidente da mesa
cumprimentou os eleitos. Eu Vanina de Souza, secretária
registrei essa ata que após leitura e aprovação serão
assinada por mim e todos os presentes: Vanina
de Souza Mariana Costa Oliveira form. Manoel
Gentil - M. Gub - onerj. Elcio Gruda, Cleonilma
Maior Dutra L. Silva Belo Júnior
~~Elcio Gruda~~ Por favor marcar a localização
da Silva, conforme desejado. Jurei o cargo Adão da Cunha
M. Belo Júnior
Ana Lucia Silveira Costa Maria Rosânia dos
Santos, M. Belo R. da S. ~~gravação~~ assinatura
Jeferson da Silva, ~~gravação~~ cargo Adão da Cunha
Ribeiro de L. L. Silveira ~~gravação~~ cargo Adão da Cunha
da Silva Suelynne de Souza Silva

aos 31 dias do mês de março de 2013, realiza-se na sede dos condecorados de Machado, a reunião de posse da nova Diretoria eleita no dia dez de março de 2013. A Diretoria terá como presidente





Ministério das Comunicações
39
Publicação 113
CCE

a senhora Juely Ines de Souza Silva, Vice Presidente
senhor Marcos Antônio de Souza, primeira Secretaria
Fazenda de Souza, segunda secretaria
Ina Lucia da Silva Costa, primeiro Tesoureiro
Spanio de Paula, segundo Tesoureiro Edmíl
Batista, Procuradora Social Marilene Tereza Braz
Vicente, Conselho fiscal efetivo - Conigo Walter
Maria Lucinelli Padre Noronha de Brito,
e o Prefeito na época em exercício. José a
chapa eleta "soldados de São Benedito, lutando
pelo Centenário". Secretaria Executiva: Presidente
Joaquim da Silva, Vice Presidente José Tomaz
da Silva, primeiro Tesoureiro Spanio de Paula,
segundo Tesoureiro Marly Lima Matias, primeiro
secretário: Ina Lucia da Silva Costa, segundo
secretário: Maria Cristina Lima da Silva, Procuradora
Social: Marilene Tereza Vicente Braz, Conselho
fiscal: membros efetivos: Elias da Silva, Edmíl
Batista, Sebastião Miguel Neves, suplentes: Caspa-
rina Conceição do Prado, Sébastião Luiz Ferrara
(couzeta) Sebastião Inselmo dos Santos (Batão)
Soprelho Defensivo: Procurador de Souza, José
Silva da Silva, Pedro de Souza, José Otávio
Filho, Maria do Rosário dos Santos, Maga-
ruda Canhada da Silva. Tendo encerrado
este com a apresentação do termo Modelo.
fui assim aberto a porm. "soldados de
São Benedito lutando pelo Centenário, sendo
apresentado: os novos Membros citados acima.
Neste momento é chamado à frente os Membros
da antiga Procuradora. É chamado a senhora
Marilene para fazer a oração e a abertura,
sudindo a benção para a nova Procuradora.



Neste Momento, o Ilhe residente Jair Tomaz da Silva entra com a imagem de São Benedito e com a imagem de Nossa Senhora Apresentada Santa Efigenia, Nossa Senhora do Rosário, conduzido também pelo Mauas Antônio de Souza, e a seguir é ouvido o Mauas Nacinal, a Suelij Inez de Souza Silva tem o uso da palavra, agradecendo a todos pelos dez novos computadores, e anuciando os novos cursos do tele centro, e ainda fazendo o uso da palavra, convoca a todos para os cursos, e pedindo "para ter união, na Associação dos congaidores, e comunicando que foi feita uma solicitação a Prefeitura de Machado, p/ a disponibilização de ônibus para a Festa de Apresentada do Norte "Festa de São Benedito", ficando então no aguardo. Neste Momento a senhora Suelij convoca o senhor Sebastião Neix para passar o Terno de Congo para o senhor José Pedro. Caso o senhor José Pedro não queira mais o terno terá que voltar para o senhor Sebastião Neix, não podendo passar para outra pessoa, por motivo ok famílio. e em seguida com agradece o uso da Palavra a senhora Suelij Inez de Souza Silva fala sobre o prefeito dos e os, idos congos, e ainda emocionada a senhora Suelij fala da amizade que dedicou a cada dos congaidores, e dos desafios que encontrou sobre o curso de alfabetização dos congaidores o que não obteve ajuda, e uma frase clara ido minima "Nononum e clono da Associação



dos longadouros, a não ser os próprios longadouros e neste momento a senhora Suely convoca o senhor prefeito de Machado: Carlos Alberto Peruna Dias, agradecendo a Deus, a Família dela de Seferas, "Neste Momento emocionada agradece a Família do Arnaldo da Silva, a sogra, sobrinhos, em fim a todos que estiveram com ela, a Deus e a São Benedito e neste momento passa para a Nova Prefeitura o livro com toda a contabilidade da Administração, ficando em Caixa R\$ 14.465,33.
Neste momento tem o uso da Palavra o senhor Prefeito Carlos Alberto, para benzezendo o atual Presidente: Arnaldo da Silva, e falando sobre a importância dos Séniores da Festa, neste momento inicia o atual presidente Arnaldo da Silva, cumprimentando todos os longadouros, e dizendo que esta com mais experiência, e saudando a todos, e citou o nome do já falecido: Paulo de Tarso e sua amizade. e falando sobre o dinheiro em Caixa, motivo de orgulho, e dizendo o motivo da sua volta "pela honestidade", e se dizendo tranquilo pelo resultado das eleições, pela transparência pela honestidade, e pedindo respeito pelos longadouros da Administração dos longadouros, 661. sessenta e seis por cento ganho pela sua chapa, respeito, e neste tanto dia, sobre a "alternância de poder" sendo que o Presidente é apenas o representante dos longadouros. neste momento o atual Presidente Arnaldo da Silva, diz o que é Poder, a diferença de Poder e alternância de Poder, e agra-



42
Ministério da Fazenda
CE

okando ao Rei Rufatto, Capitão general, o Terno de Congo da Rua da Maquina, e dizendo da transparencia da Associação dos Congaduros e pei dito também sobre laudo do Corpo de Bombeiro, sobre a dificuldade hoy em dia, na associação não é permitido fazer feste, sobre a festa dos com sna, o atual Presidente solicita sobre o projeto de ampliar a Praça de São Benedito, e pedindo a pao ao seu Prefeito sobre a quadra ao lado da Associação, o que servia de alojamento para os congaeduros, e com o uso da Palavra o senhor Presidente "Irmaldo da Silva, oferece a casa dos congaeduros para a terceira volta, suacão de um projeto para incentivar trabalho p/ os congaeduros e a suacão de um deputamento fundo, respeito para os congaeduros!" e neste momento o senhor Presidente convida todos os membros da Nova Chapa "soldados de São Benedito lutando pelo Centenario, Membos estes a plaudidos por todos os presentes." e todos componentes são congaeduros, cada um membro de um Terno de Congo, o senhor Presidente parabeniza a todos, e agradaece a todos com emocio, e foi rezado um Pai-Nosso e uma Ave Maria em agradecimento, a senhora Vinaly, rezou no final, agradecendo a Deus, pedindo Bênçãos a nova gestão, a nova Duxetoria cantar, pedindo Bênçãos, ao senhor Deus... Maria Eugênia Silva, Nunciência dos Santos Ofícios, Gassarne e Padre Maria

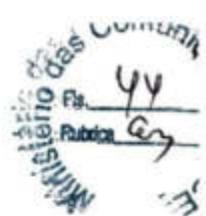
CERTIFICO QUE NO DIA 22/04/2013, FOI REGISTRADO
A ATA DA ASSOCIAÇÃO DOS GONGADEIROS, SOB N° PROT:
15325, lug: 2043, AV. N° 1, PÁG. 52. Lilia Carvalho Moreira
Estreante



Lilia P.M. Dias - Encarregue

Dos Sacerdotes Santos José de S. J. do Bento
L. Caridade Antônio González, Maria Bernardete Pereira Ribeiro
Neles esteve Id. Neusa Bandeira do Nascimento e para-
niciada de Juiz, Elias Batista do Corso. Sandra
Regina da Silva Barros, Ana Maria Pereira do Carmo, e outras
Germesio Faria, p/ f. filha. Keila Quintana da Silva. Ademir
Oliveira. Rosaria Maria Siqueira. Maria Aparecida
Marcelino José da Costa. VITOR. SANTOS.
Marina Ezequiel Ferreira e para o S. Francisco
Rosa Moreira, Andréia Basso Cello, Anna Lucia da Silva Costa
Brunaldo de Oliveira Mendes Freire
~~José Luiz da Silveira Costa, Mário Henrique
Silvano Andrade da Silva, Karina de Mello
Góesmingues, Flávia de Souza, Amor Pereira da Silva,
Flávio Ferreira, Tom. Gisely, Cláudia Lima Miguel
Máppachdua, Flávia Lúcia Mayer da S. Jose
Alfemino. Thiabacke. MONICA~~
Domingos da Cunha Francisco da Costa
Sobral - miguel - osvaldo - aforro - mario - osvaldo
Vitor, R. da S. Elgono, malujo, José Tomás
da Silva, Celene Pimenta Saldivar, Alcione Santos
Guilherme de Souza Silva, moltado Silva.

Aos Doze dias do Mes de Abril de Dois mil e treze
iniciamos mais uma reunião da Diretoria
agradecendo a presença de todos com uma
oração pedindo paz e saúde a todos congadeiros
O Capitão Geral está sendo representado pela
Irmã Maria Luis Capitão e está presente o primeiro
Capitão Jairo. O Terno Demonstração está em dis-
cussão sobre o Capitão José Garcia e por todos os
membros aqui presente da Diretoria foi escolhi-
do o Sr. José Aparecido Costa para ser o novo
Capitão do Terno Demonstração aprovado.



Relação de documentos dos associados

- Jeferson Pedrasini Mendes, Rua Barão do Rio Branco, nº 100 – Centro, Machado/ MG, CPF: 047.268.956- 80, RG: MG- 12.713.676
- Arlindo Donizete Pereira, Rua porto Alegre, nº 96 – Jardim Mato Dentro, Machado/ MG, CPF: 413.064.746- 87, RG: M 3. 213420
- Reinaldo de Ávila Alves, Rua Joaquim Paulino da Costa, nº15 – Centro, Machado/ MG, CPF: 463. 212. 846- 53, RG: M- 2.939.101
- Claudia Aparecida Moreira d Araujo, Rua da Paixão, nº 55 - Santo Amaro Machado/ MG, CPF: 184.52.2628.33, RG: M- 6.218.608
- Pedro Niraldo Alves, Rua Joaquim P Costa, nº3 – Vila Assunta, Machado/ MG, CPF: 3755570766- 72, RG: M- 2.523.769
- Wagner de Souza e Silva, Rua Pica Pau, nº8 – Vila Centenária, Machado/ MG, CPF: 061347646- 80, RG: MG- 14.835.415
- Jean Rodrigues Alves, Rua Joaquim P Costa, nº15– Vila Assunta Machado/ MG, CPF: 083.986.846- 40, RG: MG- 15.280.874
- Delson de Avila Alves, Rua AV. Doutor Renato Azeredo, nº854 – Ouro Verde, Machado/ MG, CPF: 715.417.136- 72, RG: M- 6.817.081

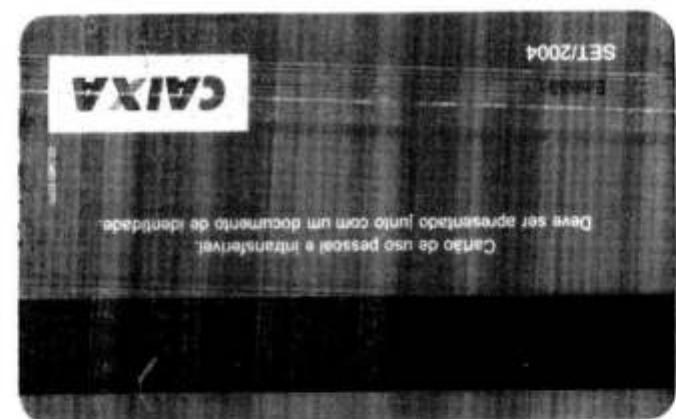


- Pedro Elias da Silva Neto, Rua Santa Inês, nº 82 – Vila Conceição,
Machado/ MG, CPF: 598.556.578 – 53, RG: 14.247.858

- Maria Helena de Siqueira Silva, Rua Santa Inês, nº 82 – Vila Conceição
Machado/MG, CPF: 027.115.666 – 09, RG: M- 8. 181.432

- Diely Dias Rodrigues, Rua Ricardo Annone Filho, nº1878- Centro,
Machado/ MG, CPF: 086.155.536- 88, RG: MG- 16.382.887

- Marcos Magalhães Aguiar, Rua Av. Doutor Feliciano Vieira, nº478-
Centro, Machado/ MG, CPF: 045.936.256- 96, RG: 0398874691

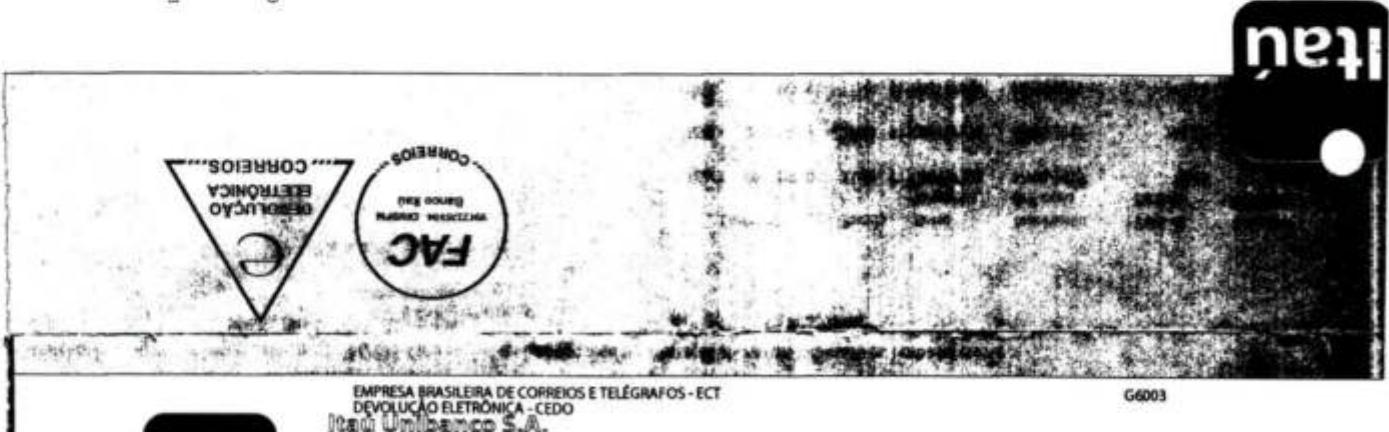


E1907001170800000202130070613



37750-000 MACCHADO MG
REM-C
CENTRO
AV RICARDO ANNONE FILHO 1878
DELTA DIAS RODRIGUES
CLC BELO HORIZONTE MG PL11

Importante comunicado



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS - ECT
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

G6003

Itaú

Praça Alfredo Egydio de
Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal
Bairro Jabaquara
04344-902 São Paulo - SP
www.ltau.com.br





Volume de Processo Digitalizado (0051230)

SEI 53000.041601/2013-61 / pg. 49

The logo of the Ministry of Education (Mec) is located at the bottom right of the page. It features a circular emblem with the text "Ministério da Educação" around the top edge and "MEC" in the center. Below the emblem is the text "Brasil".



SERVIÇO ACOMUNHADO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Antônio Cândido, 18 - Centro - Machado/MG - CEP: 37750-000

CNPJ: 22.228.668/0001-02 - Tel: (35) 3295-1114

www.saaemachado.mg.gov.br

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

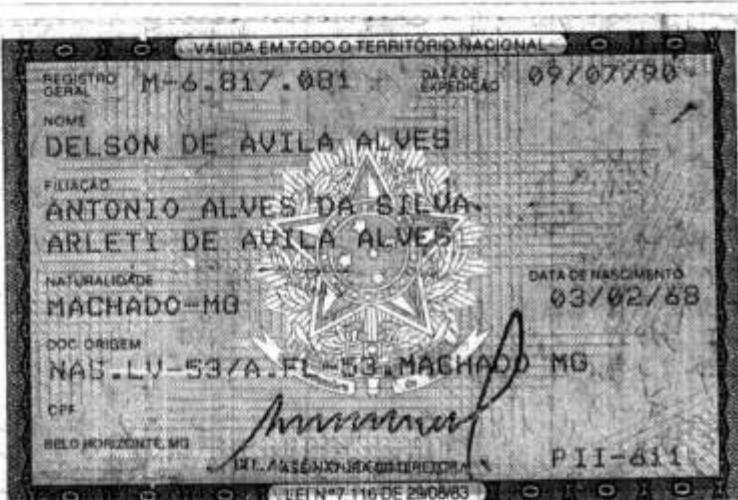
PEDRO ELIAS DA SILVA NETO		RES/ANO: 09/2012	
RUA STA INES, 82 37750-000, VILA CONCEICAO MACHADO-MG ROTA: D-36-140		NR GUIA 00882092012-8	
COD. LINHACAO 00882-4 ID ELETRONICO 436852#0		1-RE8;	
DESCRICAO	VALOR		
TARIFA DE ÁGUA	18,31		
TARIFA DE ESGOTO	5,48		
OUTRAS MULTAS 07/2012	0,22		
JUROS DE MORA 07/2012	0,11		
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
15/08/2012	17/08/2012	12/10/2012	R\$ 24,13
LEITURA ANTERIOR 2757	LEITURA ATUAL 2771	CONSUMO REAL 14	MÉDIA 14
NR DO HIDROMETRO A05L244447	VAZAO 3	DIÂMETRO 1/2	DATA DE INSTALACAO 01/05/1996
OCORRÊNCIA 20- IMÓVEL COM PORTÃO TRANCADO			
DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES	MENSAGEM		
Nº J CONSUMO NR DIAS MÉDIA	EVITE O DESPERDÍCIO. TENHA SEDE DE ECONOMIZAR ÁGUA		
08/2012 18 34 0,53			
07/2012 14 29 0,48			
06/2012 30 34 0,89			
05/2012 0 28 0,00			
04/2012 13 34 0,38			
03/2012 12 29 0,41			
DETALHES SOBRE A LEGISLAÇÃO VIGENTE	PERÍODO DA ANALISE: 01/08/2012 a 31/08/2012		
PARÂMETRO	UNIDADE:	VMP	TOTAL DE ANALISES VALOR MÉDIO REALIZADAS DETECTADO
pH		6,0 a 9,0	269 7,00
COR APARENTE	uH	15,0	269 0,00
CLORO RESIDUAL	mg/l	0,6 a 2,0	269 0,81
TURBIDEZ	UT	1,0	269 0,60
COLIFORMES TOC	NMP/100ml	AUSENTE	51 AUSENTE
FLUOR	mg/l	0,8 a 1,0	269 0,70



Ministério das
Fazenda
Pedro
S. C. E.
2006-2007



Ministério das Comunicações
RE
Rubrica
52
23
SCE





Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedó 29810

Fale com a Cemig 118

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

REINALDO DE AVILA ALVES
AV DOUTOR RENATO AZEREDO 854 CO
OURO VERDE
37750-000 MACHADO, MG
CPF 463.212.846-53

Referente a

FEV/2013

Código de Débito Automático:
000038765400

Nº DO CLIENTE

7003704197

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004662771 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Comercial Monofásico	ABN936021090	ANTERIOR 18/01	ATUAL 18/02	PRÓXIMA 18/03
			EMISSÃO 19/02	APRESENTAÇÃO 25/02

3003876540

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Leitura Atual	1		
Energia	12.819	12.904		1	85

Informações Gerais

Res: tarifário extraordinário - Percentual médio:
Con.: Líder Cativo (-19,06%) / Residencial (-18,14%).
Aplicação parcial conforme Res. nº 1.422, de 24/01/13.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
Para maiores informações sobre o número de horas do
índicador DICRI, favor entrar em contato com a CEMIG.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	85	0,41289657	35,08

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo Ilum. Pública	5,24
Multa 2% conta de 01/2013 sobre R\$ 48,46	0,97
Juros mora 1% am+IGPM: 23 dia(s) sobre R\$37,06	0,37

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,31995355
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Machado 2	Valores Permitidos:
Apurado Mensal	Mensal Trimestral Anual
DIC	2,88 5,55 11,10 22,21
FIC	2,00 3,48 6,97 13,95
DMIC	1,78 3,20 - -
DICRI	1,82 12,22 - -
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V	
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$19,10	

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Ener.	8,86	25,26	Enc. Setorial	2,46	7,01
Imp.	14,68	41,85	Tributos	7,89	22,49
Transmissão	1,19	3,39	Total	35,08	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
FEV/13	85	2,74	31
AN/13	99	3,19	31
EZ/12	77	2,75	28
DN/12	81	2,45	33
JT/12	104	3,47	30
ET/12	81	2,53	32
30/12	97	3,13	31
JL/12	108	3,72	29
IN/12	112	3,50	32
IJ/12	84	3,00	28
R/12	93	3,00	31
R/12	100	3,03	33
V/12	95	3,28	29

VENCIMENTO

09/03/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 41,66

Reservado ao Fisco

3125.F47B.EE72.972B.7C1A.B651.68DD.26AA

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
35,08	18	6,31	0,28	1,30

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 19/02/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
01/2013	55,72	Previsão de Corte 11/03/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

APARECIDA DAS GRACAS SILVA
RUA PICA PAU 8 CS
VILA CENTENARIA
37750-000 MACHADO, MG
CPF 057.489.446-26

Referente a
JUN/2013
Código de Débito Automático:
000015787237

Nº DO CLIENTE
7002130482

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 002990934 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Res. Baixa Renda	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3001578723

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leitura Atual	35.188	1		

Informações Gerais
RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS-Nº 01/2013.
A Cemig, em atendimento à Lei nº 12.007, de 29/07/09,
declara quitados os débitos do cliente em referência
(contrato 5001238929), relativos ao fornecimento de
energia elétrica a esta unidade consumidora, referente
aos vencimentos de 01/01/2009 a 31/12/2012, excetuando
eventuais débitos que sejam posteriormente
apurados diante de possível verificação de
irregularidades ou de revisão de faturamento,
que abrangam o período em questão.
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 15,89
Leitura realizada conf. calendário de faturamento.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,18545341	5,55
Energia de 31 a 100 kWh	63	0,31793351	20,00
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custoq. Ilum. Pública			5,74
Multa 2% conta de 05/2013 sobre R\$ 23,00			0,46
Juros mora 1% am+IGPM: 46 dia(s) sobre R\$1,99			0,03
Juros mora 1% am+IGPM: 46 dia(s) sobre R\$28,70			0,50
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia até 30 kWh		0,11882000	
Energia de 31 a 100 kWh		0,20370000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento				
Machado 2		Valores Permitidos:		
Mês: 04/2013	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,13	5,55	11,10	22,21
FIC	2,00	3,48	6,97	13,95
DMIC	0,07	3,20	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$2,18				

Informações de Faturamento				
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$ %
Energia	5,35	20,94	Enc. Setoriais	1,46 5,71
Distribuição	8,85	34,64	Tributos	9,17 35,89
manuseio	0,72	2,82	Total	25,55 100,00

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento	
JUN/13	93	3,10	30	
MAR/13	98	2,97	33	
ABR/13	0	0,00	29	
MAR/13	106	3,93	27	
FEV/13	101	3,37	30	
JAN/13	228	6,91	33	
DEZ/12	101	3,48	29	
NOV/12	125	3,79	33	
OUT/12	111	3,83	29	
SET/12	133	4,03	33	
AGO/12	107	3,57	30	
JUL/12	135	4,66	29	
JUN/12	131	4,09	32	

Reservado ao Fisco			
2234.159C.E34D.9A8A.6804.3463.306D.D30D			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)
25,55	30	7,66	0,27
			COFINS (R\$)
			1,24

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)			
Até 14/06/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):			
Mês/ano	Valor (R\$)	Debitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:	
05/2013	29,38	Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte	04/07/2013
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.			

Ouvintoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

CEMIG
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
08663011

Conta Contrato
000015787237

Vencimento
04/07/2013

Total a Pagar
R\$ 32,28

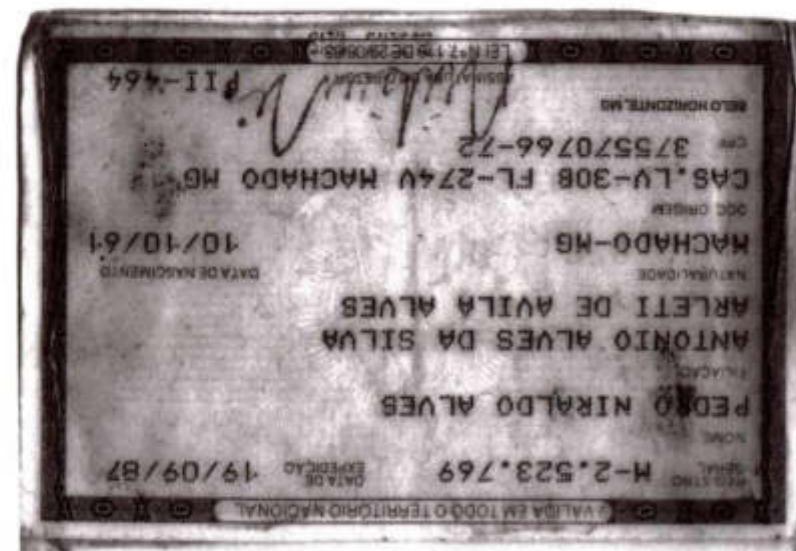
Junho/2013

83610000000-6 32280138003-9 10487336611-6 00015787237-5





Ministério das Comunicações
MCT
55



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ANTONIO ALVES DA SILVA
RUA JOAQUIM P COSTA 3 CS A
VILA ASSUNTA
37750-000 MACHADO, MG
CPF 028.888.946-02

Referente a

JAN/2013

Código de Débito Automático:

000024872939

Nº DO CLIENTE

7001383452

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006610240 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	AAL708376397	ANTERIOR 22/12	ATUAL 24/01	PRÓXIMA 22/02	EMISSÃO 28/01	APRESENTAÇÃO 01/02	3002487293

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Leitura Atual				
Energia	8.074	8.211			1	137

Informações Gerais

Pode haver tarifário extraordinário - Percentual médio:
Consumidor Calívo (-19,06%) / Residencial (-18,14%).
Aplicação parcial conforme Res. nº 1.422, de 24/01/13.
Leitura realizada conl. calendário de faturamento.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.
Há débitos anteriores.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	137	0,61790329	84,63

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo Ilum. Pública	8,73
Multa 2% conta de 12/2012 sobre R\$ 89,68	1,79
Juros mora 1% am+IGPM: 35 dia(s) sobre R\$1,99	0,04
Juros mora 1% am+IGPM: 35 dia(s) sobre R\$82,14	1,60

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,40200788
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Machado 2		Valores Permitidos:		
		Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	5,55	11,10	22,21
FIC	0,00	3,48	6,97	13,95
DMIC	0,00	3,20	-	-
DICRI	0,00	12,22	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$34,61

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Env.	17,95	21,21	Enc. Setorias	4,99	5,90
Dis. Jto	29,71	35,10	Tributos	29,56	34,93
Transmissão	2,42	2,88	Total	84,63	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
JAN/13	137	4,15	33
DEZ/12	141	5,04	28
NOV/12	131	4,23	31
OUT/12	134	4,47	30
SET/12	165	5,16	32
AGO/12	218	7,03	31
JUL/12	172	5,55	31
JUN/12	172	5,73	30
MAI/12	159	5,68	28
ABR/12	179	5,42	33
MAR/12	176	5,87	30
FEV/12	167	5,57	30
JAN/12	192	6,19	31

VENCIMENTO

14/02/2013

VALOR A PAGAR

R\$ 96,79

Reservado ao Fisco

4E3A.20F7.BB64.CDDC.2880.5BB8.98B1.22B9

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
84,63	30	25,39	0,74	3,43

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 28/01/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):

Mês/ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
12/2012	102,00	Mês/ano Valor (R\$) Previsão de Corte
		12/2012 102,00 15/02/2013

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.



Ministério das Comunicações
58
3
CCE



CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torre 028810

Peça com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0067
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002

IRLINDO DONIZETE PEREIRA
RUA PORTO ALEGRE 96 CS
JARDIM MATO DENTRO
17750-000 MACHADO, MG
CPF 413.064.146-87

Referente a
MAR/2013
**Código de Débito Automático:
000056286321**
Nº DO CLIENTE
7003764277
NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006745207 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 25/02	ATUAL 25/03	PRÓXIMA 23/04	EMISSÃO 26/03	APRESENTAÇÃO 02/04	3005628632

Type de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	AAK704069769	1.040		1.078	1	38

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 1.422, de 24/01/13
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura atual conferida e confirmada.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	38	0,35071542	13,31

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo de Ilum. Pública	2,62
Juros mora 1% am+IGPM: 84 dia(s) sobre R\$20,09	0,78
Juros mora 1% am+IGPM: 21 dia(s) sobre R\$14,26	0,13
Juros mora 1% am+IGPM: 53 dia(s) sobre R\$25,68	0,59
Taxa de Religação	5,32

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33080000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual	Valores Permitidos:
2,70	5,55	11,10	22,21	
1,00	3,48	6,97	13,95	
2,70	3,20	-	-	
0,00	12,22	-	-	

Le. Nominal = 220/127 V Min. = 201/116 V Máx. = 231/133 V
Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$8,92

Informações de Faturamento

celas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
riga	4,10	30,80	Enc. Faturado	1,14	8,56
utuaçao	6,78	50,85	Tributos	0,74	5,56
anemissão	0,55	4,13	Total	13,31	100,00

VENCIMENTO
17/04/2013
VALOR A PAGAR
R\$ 22,75
Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	38	1,36	28
FEV/13	37	1,19	31
JAN/13	34	1,13	30
DEZ/12	60	2,00	30
NOV/12	47	1,47	32
OUT/12	39	1,30	30
SEI/12	42	1,31	32
AGO/12	34	1,10	31
JUL/12	26	0,90	29
JUN/12	33	1,03	32
MAI/12	29	1,04	28
ABR/12	36	1,16	31
MAR/12	42	1,31	32

Reservado ao Fisco
C11B.C3E0.C2E5.D9BD.F0A6.05BA.26EE.28E0

Base de cálculo(R\$) ICMS Alíquota(%) Valor(R\$)

PASEP (R\$)

0,13

COFINS (R\$)

0,61

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Reinaldo de Avila Alves



61
 61
 M
 16/06/2013

ARLETI DE AVILA ALVES
 RUA JOAQUIM PAULINO DA COSTA, 15
 CENTRO
 37750-000 MACHADO-MG

 DATA DE EMISSAO
 01/06/2013
 CNPJ / CPF
 00041395042691
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 TIPO DE TERMINAL
 RESIDENCIAL
 COD. DEB. AUTOMATICO
 871718644438
 CODIGO DDD
 35

 TELEFONE/CONTRATO
 3295-2936 0 1
 VALOR A PAGAR
 R\$ 39,10
 VENCIMENTO
 16/06/

PLANO LOCAL: BASICO

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA
------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------

* NIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VO - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000612734/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 07465 3295-2936 0 1

SERVICOS MENSais

 0001/01 30/05/2013 PA124 01 FIXO CONTROLE 400MIN 01 A 30/05/13
 SUBTOTAL

 49,47% VO 34,10
 34,10

 BASE DE CALCULO ICMS 34,10
 ALIQUOTA 25%
 VALOR 8,52

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

34,10

ISS

RESERVADO AO FISCO

9e39.bee3.17a7.f022.96b8.84c3.8063.9006

FATURA N.: 1700316868438 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47

SERVICO DE TERCEIROS
 TELEFONE 07465 3295-2936 0 1

0001/02 01/05/2013 DOACAO LBV- 0800-0555009

TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS

5,00

5,00

RESUMO GERAL

INICIAL TELEFONE CJ SU	VALOR
5 3295-2936 0 1	39,10
TOTAL	39,10

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** Pagando ate o vencimento, voce evita:**

- Cobranca de multa de 2% + juros de 1% ao mes.
- Suspensao da prestacao de servicos (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusao nos cadastros dos Servicos de Protecao ao Credito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do numero.

A partir de 25/08/2013, nas areas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas areas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terao 9 digitos. Será acrescentado o "9" antes do numero atual, passando para o seguinte formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Para mais informacoes acesse www.oi.com.br/fidante

RESUMO DA FATURA

SERVICOS DE FIXO	34,10
SERVICOS MENSais E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	34,10
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	5,00
OUTROS VALORES	0,00

VALOR A PAGAR

R\$ 39,10

VENCIMENTO

16/06/2013

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322138.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia - TSE/SEEE - criada pela
Lei nº 10.638, de 28 de abril de 2002

IZINÉSIO CAMPOS MOREIRA
RUA DA PAIXÃO 55 CS
SANTO AMARO
37750-000 MACHADO, MG
CPF 154.241.116-53

Referente a

ABR/2013

Código de Débito Automático:

000028540292
Nº DO CLIENTE
7002827311

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 004138565 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	ANTERIOR 15/03	ATUAL 15/04	PRÓXIMA 16/05	EMISSÃO 17/04	APRESENTAÇÃO 23/04	3002854029

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leritura Atual				
Energia	1845667	2.505	2.849			1	343

Informações Gerais

Re: Término: percentual médio de 2,99%, conforme
Re: nº 1.507 de 05/04/13.
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	343	0,51507277	176,65

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo Ilum. Pública	19,14
------------------------------	-------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33505484
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Machado 2	Valores Permitidos:		
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,08	5,55	11,10
FIC	1,00	3,48	6,97
DMIC	0,08	3,20	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V

Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$67,82

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Enc. 1	37,45	21,20	Enc. Setorias	10,41	5,89
Enc. 2	62,01	35,11	Tributos	61,73	34,94
Transmissão	5,05	2,86	Total	176,65	100,00

VENCIMENTO
08/05/2013
VALOR A PAGAR
R\$ 195,79
Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/13	343	11,06	31
MAR/13	286	10,59	27
FEV/13	297	9,90	30
JAN/13	314	10,13	31
DEZ/12	285	10,18	28
NOV/12	322	9,76	33
OUT/12	269	8,97	30
SET/12	278	8,69	32
AGO/12	223	7,19	31
JUL/12	212	6,84	31
JUN/12	224	7,47	30
MAI/12	236	8,54	28
ABR/12	306	9,27	33

Reservado ao Fisco

8EA7.B21A.EB65.6729.DFE4.FB40.0DDD.764C

Base de cálculo(R\$)	ICMS Alíquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
176,65	30	52,98	1,55	7,19



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: M-5.218.608 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/10/89

NOME: CLAUDIA APARECIDA MOREIRA D'ARAUJO

ELIÇÃO: ISINESIO CAMPOS MOREIRA MARISTELA SCALCO MOREIRA

NATURALIDADE: MACHADO-MG DATA DE NASCIMENTO: 14/02/69

DOC. ORIGEM: CAS.LV-31.B:FL-259.V.:MACHADO-MG.

CFF: BELO HORIZONTE, MG.

SERVIDOR DO DIRETOR: PII-050

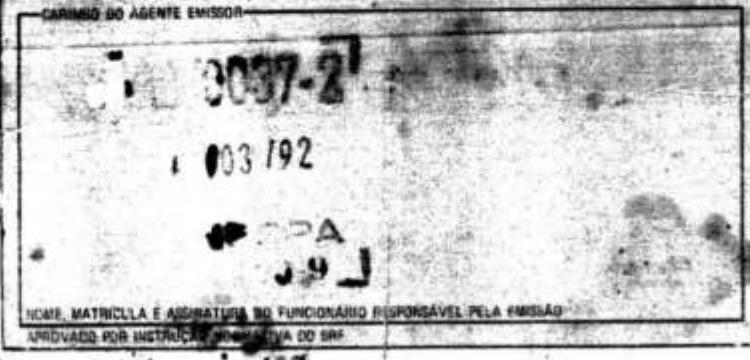
LEI N° 7.118 DE 29/06/83

[Signature]

Ministério das Comunicações
69
Folha 6
Setor de Comunicação Social

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO E O DOCUMENTO CLAMOROSO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGAMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR



Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322186.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 1^º andar - Ala A1 - CEP 30190-191 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

GISELLE NASSER BARIX
RUA BARAO RIO BRANCO 100 CS
CENTRO
37750-000 MACHADO, MG
CPF 593.072.266-87

Referente a

MAR/2013

Código de Débito Automático:
000088047899

Nº DO CLIENTE

7004252657

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 006076164 - PTA Nº 16.000114527.70

Classe	Subclasse	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial 1	Residencial 1	ANTERIOR 21/02	ATUAL 21/03	PRÓXIMA 19/04	EMISSÃO 22/03	APRESENTAÇÃO 28/03	3003222958

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
			Leitura Atual	16.520	1		
Energia	AF8087017358	16.099					421

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res.Aneel nº 1.422, de 24/01/2013
Leitura realizada conf. calendário de faturamento
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Pais, filhos, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	421	0,51421911	216,46

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo C. Ilus. Pública	17,46
---------------------------------	-------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,33090000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Mês: 01/2013	Valores Permitidos:		
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	3,02	5,55	11,10
FIC	2,00	3,48	6,97
DMIC	1,75	3,20	-
DICRI	0,00	12,22	-

Tensão: Nominal=220/127 V Min. =201/110 V Máx. =231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$142,70

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	45,39	20,97	Enc. Setoriais	12,62	5,83
Distribuição	75,17	34,72	Tributos	77,16	35,65
Total	6,12	2,83	Total	216,46	100,00

Histórico do Consumo

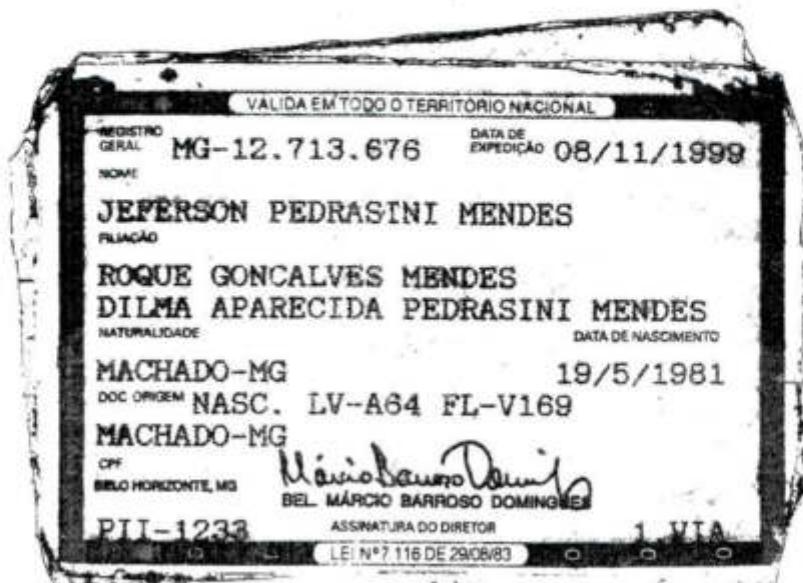
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAR/13	421	15,04	28
FEV/13	437	15,07	29
JAN/13	537	16,27	33
DEZ/12	508	18,14	28
NOV/12	520	16,77	31
OUT/12	557	17,41	32
SET/12	505	16,83	30
AGO/12	504	15,27	33
JUL/12	513	17,69	29
JUN/12	361	12,03	30
MAI/12	352	12,57	28
ABR/12	391	11,85	33
MAR/12	366	11,15	33

VENCIMENTO
13/04/2013
VALOR A PAGAR
R\$ 233,92

Reservado ao Fisco

A43F.C8D0.4272.57F3.2443.43C3.F13C.AAB4

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
216,46	30	64,94	2,18	10,04







FIXO

CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

MOISES MAGALHAES AGUIAR
AV DR FELICIANO VIEIRA, 478
CENTRO
37750-000 MACHADO-MG

DATA DE EMISSAO
01/01/2013
CNPJ / CPF
00041246055600
INSCRIÇÃO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
88170032332-
CODIGO DDD
35

TELEFONE/CONTRATO
3295-5680 0 1
VALOR A PAGAR R\$
78,28
VENCIMENTO
16/01/2013

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	12/12: 43:06	11/12: 84:00	10/12: 116:36
BASICO		09/12: 138:00	08/12: 106:30	07/12: 152:42

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: P0041 - PLANO FALE31 COMERCIAL-TELEMAR								
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A TELEFONE 07465 3295-5680 0 1								
NFST N. 00000642307/SERIE /SUB-SERIE								
SERVICOS MENSAIS 0001/01 29/12/2012 ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 30/12/12 70,13 SUBTOTAL 70,13								
LIGACOES LOCAIS 0001/02 29/12/2012 CONSUMO MINUTOS 43:06 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00 SUBTOTAL 0,00								
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31 001/03 17/12/2012 MG PARAGUACU 35 3267-2590 08:54:27 00:01:00 FLAT D2 P0041 0,50 SUBTOTAL 0,50								
BASE DE CALCULO IONS 70,63 ALIQUOTA 25% VALOR 17,65 TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS 70,63								
ISS								
RESERVADO AO FISCO 6be5..9164.c3df..70c8..6008..1570..7f65..aa1c								
FATURA N.: 1700306037464 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV. AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008 CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47								
OUTROS VALORES OI FIXO TELEFONE 07465 3295-5680 0 1								
0001/04 29/12/2012 BLOQUEIO LIG.LOCAIS P/CELULAR 01 A 30/12/12 4,48 0001/05 21/12/2012 JUROS DE MORA CONTA 10/2012 1,52 0001/06 21/12/2012 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 10/2012 1,49 TOTAL OUTROS VALORES 7,49								
OUTROS VALORES EMBRATEL TELEFONE 07465 3295-5680 0 1								
0001/07 21/12/2012 JUROS DE MORA CONTA 10/2012 0,06 0001/08 21/12/2012 MULTA POR ATRASO PAGAMENTO CONTA 10/2012 0,06 TOTAL OUTROS VALORES 0,16								

PREZADO CLIENTE, ATÉ 29/12/12 NÃO CONFIRMANDO O PAGO DE CONTA(S) DE
MÊS(E) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 79,37, PAGUE SUA CONTA EM DIA E
EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

- * Pagando até o vencimento, você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	1 70,63
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	70,63
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	7,65
VALOR A PAGAR	R\$ 78,28
VENCIMENTO	16/01/2013



LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE MACHADO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO.
- b) Endereço: Avenida Santa Cruz, 30 - sala 801 - Bairro Centro.
CEP: 37.750-000 - Machado/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado: Avenida Santa Cruz, 30 - sala 801 – Bairro Centro.
CEP: 37.750-000 - Machado/MG
- c) Data da realização: 15/05/2013

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a)Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b)Modelo: TEC - 113
- c)Endereço: Praça da Pirâmide, 120.
Santa Rita do Sapucaí/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

5 - MEDICOES:

a) Freqüência:

- Nominal: 87,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 87.900.040,0HZ
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 4 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,40	-2,30	0,00	+6,00	+8,10	+10,20	+13,20	dB
50% mod	-2,20	-2,20	-2,10	0,00	+6,30	+8,40	+10,50	+13,40	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-2,00	0,00	+6,50	+8,80	+10,80	+13,60	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,30	0,00	+5,90	+8,00	+10,10	+13,10	dB
50% mod	-2,10	-2,10	-2,20	0,00	+6,30	+8,30	+10,40	+13,30	dB
90% mod	-1,90	-2,00	-2,00	0,00	+6,60	+8,50	+10,60	+13,50	dB

b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,48	0,50	0,51	0,53	0,55	0,53	0,51	0,49	%
50% mod	0,49	0,52	0,54	0,55	0,54	0,53	0,51	0,48	%
90% mod	0,50	0,52	0,54	0,56	0,54	0,53	0,52	0,50	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,49	0,51	0,53	0,54	0,56	0,54	0,51	0,48	%
50% mod	0,48	0,50	0,53	0,55	0,55	0,53	0,51	0,49	%
90% mod	0,50	0,51	0,54	0,56	0,54	0,52	0,50	0,48	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com

400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -57 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2º Harmônico)
62 dB (3º Harmônico)

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 1,0 Watts

6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Freqüência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC 113

Homologação: 016799-XXX0345

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa:sim

Escala: 0 - 5 A

- Tensão continua de placa:sim

Escala: 0 - 50 V

- Potência incidente e refletida: sim

- Incidente: 25,00 W

- Refletida: 1,0 W

Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e freqüência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim

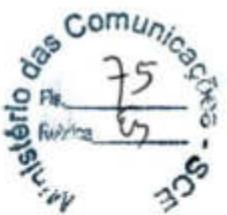


- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim



9 - INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	PRECISÃO
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT		16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%



DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica Ch. de que faço uso”

Machado, 15 de maio de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de freqüência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Machado, 15 de maio de 2013.

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

C R E A : 25670/D

- C P F : 271882726-20



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE RADIODIFUSÃO NOVA DE MACHADO PARA O
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, declaro que o Sr. Cândido Henrique
Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de
freqüência modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo
TEC - 113, com potência nominal de 25,0 Watts .

Machado, 15 de maio de 2013.

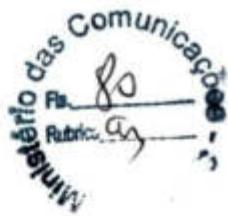


Representante Legal

- Local do ensaio:

Rua Avenida Santa Cruz, 30 - sala 801- Centro.
CEP: 37.750-000 - Machado/MG

- Nome do Representante Legal: Arlindo Donizete Pereira.
CPF: 413.064.746-87



CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
 _____ UF _____ COORDENADAS GEOGRÁFICAS
M G | **2 | 1 | ° | 4 | 0 | ' | 4 | 7 | " | S | | **4 | 5 | ° | 5 | 5 | ' | 1 | 3 | " | W****

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

T E C L A R	E Q U I P . E L E T R O N I C O S	L T D A		
MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA			Nº HOMOLOGAÇÃO
T E C 1 1 3	2 5 , 0	watts	0 1 6 7 9 9 X X X 0 3 4 5	
SPOTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA		
2 5 , 0	watts	2 4 , 6	watts	
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUÊNCIA MEDIDA		
8 7 , 9	MHz	8 7 , 9	MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO	POTÊNCIA DE FÁBRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
	watts	
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO		POTÊNCIA MEDIDA
	watts	watts
FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO		FREQUÊNCIA MEDIDA
	MHz	MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados

NÃO SIM

que constam na última licença expedida?

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E C L A R	E Q U I P . E L E T R O N I C .	
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE
-3 , 1 5	3 0 , 0 m	3 0 , 0 m

MODELO

F M V 1 E L E M .
ALTITUDE DO LOCAL
9 2 3 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I 								
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
3 5 , 0 m	6 , 6 0 dB	2 , 3 1 dB	0 , 5 8					

MODELO

R G 2 1 3 U
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0 , 5 8

Perdas na linha (PL)=L.AL

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10 \frac{-(PL)}{10}$$

100



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ENTIDADE JÁ APRESENTOU AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NOVO PROJETO COM ALTERAÇÕES TÉCNICAS.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CANDIDO HENRIQUE P. DE FREITAS

ENDEREÇO

RUA SAGRADA FAMÍLIA 652

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A T E R E S A

CIDADE

UF
1

REG.CREA

25670 / D ENGENHEIRO ELETRICISTA
CEP: TELEFONE FAX

CEP : 03523-133 | TELEFONE : (035) 3231-1333 | FAX : (035) 3231-1333

37

E-MAIL

c|h|p|f@hotmai|l|.com

LOCAL

TRES CORACOES 15 / 05 / 2013
ASSINATURA

ASSINATURA



ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUÊNCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica Cm de que faço uso”

Machado, 15 de maio de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE MACHADO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Machado, 15 de maio de 2013.



A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Arlindo Donizete Pereira'.

Representante Legal

- Local da vistoria: Avenida Santa Cruz, 30 – sala 801 - Centro
CEP: 37.750-000 - Machado/MG

- Nome do Representante Legal: Arlindo Donizete Pereira.
CPF: 413.064.746-87

COMUNICAÇÃO
853

TERMO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
06/06/2013 - BANCO DO BRASIL 11:38:08
0019450652900000001011384072161
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
NR. DOCUMENTO 10.168
DATA DE PAGAMENTO 06-06-2013
VALOR DOCUMENTO 45,00
VALOR COBRADO 45,00

NR. AUTENTICAÇÃO 7.4CE.414.7E3.459.135

VIA (R) CLIENTE

PAGU FAX II

06/06/13

Guia 1138407

CREA-MG				Recibo do Sacado
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Álvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG				
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 16/06/2013	
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 1138407	Nosso número 00000000001138407	
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 45,00	(=) Valor do documento 45,00	(-) Dedução
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado	
Demonstrativo				
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001184737 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA				

86
Fis.
Páginas

Via da Obra / Serviço
Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201300000001184737

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato:

Contratante: ASSOC.COM.DE RAD.NOVA DE MACHADO P/O DES.ARTISTICO

CNPJ: 01.955.324/0001-46

Logradouro: AVENIDA SANTA CRUZ

Nº: 000030

Complemento: SALA 801

Bairro: CENTRO

Cidade: MACHADO

UF: MG

CEP: 37750000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 1.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA SANTA CRUZ

Nº: 000030

Complemento: SALA 801

Bairro: CENTRO

Cidade: MACHADO

UF: MG

CEP: 37750000

Data de Início: 15/05/2013 Previsão de término: 15/05/2013

Finalidade: CULTURAL

Proprietário: ASSOC.COM.DE RAD.NOVA DE MACHADO P/O DES.ARTISTICO

CNPJ: 01.955.324/0001-46

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: _____

Unidade: _____

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

.....

6. Declarações

.....

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

1-Candido Henrique Pereira de Freitas
1-Candido Henrique Pereira de Freitas

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

Armando Tonete Pereira
ASSOC.COM.DE RAD.NOVA DE MACHADO CNPJ: 01.955.324/0001-46

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 06/06/2013

Valor Pago: 45,00

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000001138407

 CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



Declaração:

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao **Ministério das Comunicações**, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº _462, de 14 de Outubro de 2011.

Ressalva;

Devido ao fato de não termos recebido até a presente data o respectivo **Boleto** para o recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente desde ato e devido à mesma também não estar disponível no portal da ANATEL para a impressão, solicitamos o envio do mesmo a esta entidade ou a disponibilização da sua impressão no portal da ANATEL para realizarmos o seu imediato recolhimento e o envio do comprovante ao **Ministério das Comunicações**.

Machado 19, de Junho de 2013.

Arlindo Donizete Pereira

CPF: 413.064.746- 87

Presidente

(Representante Legal da entidade)

Endereço para correspondência:

Associação Comunitária de Radiodifusão Nova de Machado para o Desenvolvimento Artístico

Rua: Av. Santa Cruz, 801 A – 8º andar

Na cidade de: Machado, Estado: Minas Gerais, CEP 37.750- 000.

Telefone para contato: (35) 3295 2874

Correio eletrônico (e-mail) radionovaonline@bol.com.br

Ministério das Comunicações
P. 88
RJ
2013

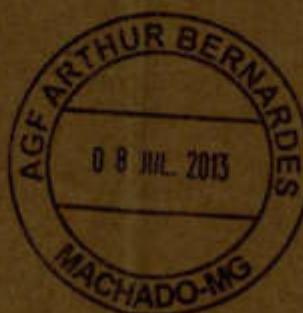
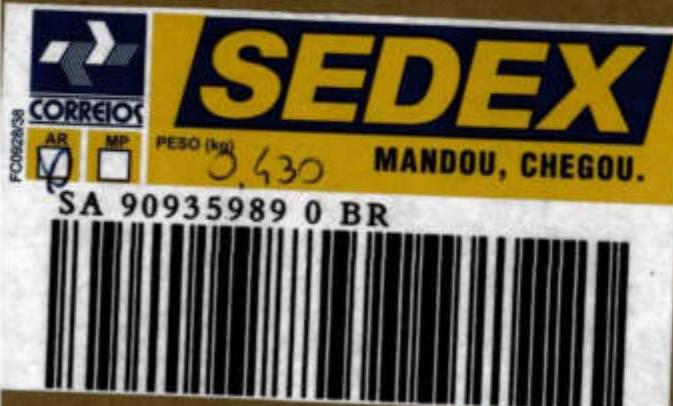
LIBERTO FREIRE RESENDE

e Serviços de Comunicação Eletrônica

ATO de Autorização de Serviços

dos MINISTÉRIOS - BLOCO R - Anexo - 51300 - ALA OESTE

7000 - BRASÍLIA/DF



A.R.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Operações**, em 23/07/2014, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0051254** e o código CRC **E9A00E06**.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 083.986.846-40

Nome da Pessoa Física: JEAN RODRIGUES ALVES

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:43:22** do dia **28/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FCA1.5CCF.53E4.C9F7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 5469/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.041601/2013-61**

Processo de Outorga nº: 53710.000759/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associacao Comunitaria de Radio Difusao Nova Machado Para Desenvolvimento Artistico E Cultural (radio Nova Fm)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Machado/MG.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos I, II e XII, § III, ao disposto nos itens 8.2, alínea "f" e 8.3, alíneas "a" , "b" , "c" e "d" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

*f) indicar endereço **completo** da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

*a) estabeleçam os critérios para **ingresso** e exclusão dos associados;*

- b) assegurem o **ingresso gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;
- c) assegurem a **todos os seus associados**, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seu diretor JEAN RODRIGUES ALVES é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, **constituído nos moldes do item 21.4.1** da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, pois o relatório apresentado não foi assinado pelo Conselho Comunitário.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que o Sr. Arlindo Donizete Pereira, Presidente da entidade, é membro de Diretório do Partido Político "PSDB", motivo pelo qual a entidade deverá se

manifestar.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Operações**, em 07/08/2014, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0057969** e o código CRC **F6D1CD48**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo - SP

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5177/2014/SEI-MC

São Paulo, 28 de julho de 2014

Ao Senhor

ARLINDO DONIZETE PEREIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural (Rádio Nova Fm)

Av. Santa Cruz, 30 A - 8º andar, sala 801 - Centro

37750-000 / Machado - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041601/2013-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 5469/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0058548** e o código CRC **473F42DD**.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ARLINDO DONIZETE PEREIRA (Título Eleitoral: 077253370205) é MEMBRO DE DIRETÓRIO (exercício 24/03/2013 a 31/03/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSDB - 45 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - MACHADO/MG**

Vigência: **Início: 24/03/2013 Final: 31/03/2015**

Código: **J\$7B.SBT\$.EYYW.SA/G.**

Certidão emitida às: **24/07/2014 11:14:42**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

JH 880 504 783 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário

05/09/2014 16:54 MACHADO / MG

05/09/2014
16:54
MACHADO / MG

Objeto entregue ao destinatário

05/09/2014
09:55
MACHADO / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

03/09/2014
10:26
SAO PAULO / SP

Objeto postado

JH 110 855 829 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário

19/09/2014 19:27 SAO PAULO / SP

19/09/2014
19:27
SAO PAULO / SP

Objeto entregue ao destinatário

19/09/2014
12:15
SAO PAULO / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

17/09/2014
11:06
MACHADO / MG

Objeto postado

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE
MACHADO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTISTICO.**

**Aos cuidados: MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES DELEGACIA
REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES EM SÃO PAULO.**

Assunto: Encaminhamento de documentação face ao oficio recebido nº 5177/2014/SEI-MC

Processo nº 53000.041601/2013-61

Referente Nota técnica nº 5469/2014/SEI-MG (doc. anexo).

53900.018005/2014-15
19/09/14

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE
MACHADO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTISTICO,** já devidamente qualificada no presente feito, executante do serviço de Radio Comunitária, na cidade de Machado estado de Minas Gerais, vem a presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

Considerando o oficio supra mencionado em anexo, informamos que todas as alterações foram devidamente tomadas conforme solicitado com objetivo de alcançar a devida renovação da outorga como segue:

1º O estatuto da intuição conforme segue anexo, foi devidamente alterado atendendo o quanto solicitado no oficio, se encontrando devidamente registrado no cartório de pessoas jurídicas no município de Machado.

2º Como prova de nacionalidade do diretor Jean Rodrigues Alves, segue anexo cópia da certidão de nascimento devidamente autenticada.

3º Segue anexo Via do relatório do conselho comunitário atendendo os moldes do item 21.4.1 da norma nº 01/2011; devidamente assinada por seus membros.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE
MACHADO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTISTICO.**

4º Quanto a filiação partidária do presidente da entidade Sr. Arlindo Donizete Pereira,, informamos que a mesma não era de conhecimento da Associação no momento da sua escolha para presidente.

Diante deste fato em face do impedimento afincado no artigo 11 da lei nº 9612/98; foi solicitado do mesmo o afastamento da presidência ou a desfiliação partidária do mesmo.

Sendo que o Sr. Arlindo Donizete Pereira, optou pela desfiliação partidária conforme certidão anexa.

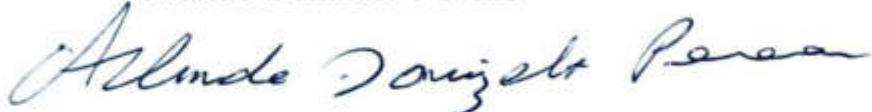
Face a todo o exposto, atendida todas as exigências impostas, pugnamos pelo andamento regular do processo nº ° 53000.041601/2013-61, com a devida renovação da outorga de funcionamento.

Sem mais; aguardamos deferimento.

Atenciosamente.

Machado 17 de setembro de 2014.

Arlindo Donizete Pereira





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MACHADO
MACHADO / MG**

Avenida Santa Cruz, 30 – Sala 801 – Centro
Machado/MG – 37.750-000
CNPJ 01.955.324/0001-46

PREÂMBULO

A Associação Comunitária de Rádio Difusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Machado com sede à Avenida Santa Cruz, número 30 (trinta), sala 801 (oitocentos e um) centro da cidade de Machado/MG, obedecendo decisão de seus membros, em Assembléia Geral realizada em 05/07/2014, promove a **ALTERAÇÃO** de seus atos constitutivos, adaptando-os ao Regulamento Interno da Associação da cidade de Machado/MG, passando doravante a vigorar o seguinte:

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINS

**Art.1º. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MACHADO**, é uma sociedade sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da Comunicação e sociedade civil de Radiodifusão Cultural e Artística de Organizações populares de apoio às ações solidárias com sede à Avenida Santa Cruz, número 30 (trinta) – Sala 801 (oitocentos e um), no município de Machado, Estado de Minas Gerais, foro na Comarca de Machado/MG.

s/s^{1º}. A Associação se regerá pelo presente Estatuto Interno, pela legislação brasileira, registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Machado/MG.

CAPÍTULO II

Art.2º. Podendo o interessado em ingressar na Associação, manifestar por escrito sua vontade e será posto em aprovação pela Assembléia Geral por maioria de votos, sendo domiciliado na localidade da Associação.

s/s 1º - A Associação é composta por número ilimitado de associados, sendo resguardado o ingresso gratuito de toda e qualquer certidão.

Art.3º. São direitos dos associados :



- I. Participar das Assembléias Gerais;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto;
- III. Apresentar sugestões para Diretoria, para o aperfeiçoamento operacional e apontar qualquer ação ou omissão que venham ferir as normas estatutárias;
- IV. A qualquer tempo, desligar a título de demissão;

Art.4º. São deveres dos associados :

- I. Cumprir o Regulamento da Associação as disposições estatutárias e as regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembléias;
- III. Zelar pelo bom funcionamento da Associação;
- IV. Prestar como voluntário, colaboração, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza.
- V. Ingressar na Associação, mediante aprovação estabelecida pela Assembléia Geral no ato de sua inclusão.

Art.5º. Deixará de ser associado :

- I. Todo aquele que assim o desejar expressamente;
- II. Aquel que não obedecer as normas estatutárias com a aprovação da Assembléia Geral.

Art.6º. O prazo de duração da sociedade cuja sigla continua sendo Radio Nova FM é indeterminado.

Art.7º. Excluido da Associação, por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração, pelos serviços prestados á associação nesta condição de associado.

Art.8º. Os associados respondem em conjunto pelos encargos e obrigações da Associação.

Parágrafo único. Os associados e diretores respondem solidariamente num todo, por ações, omissões, negligência ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto e causarem prejuízo á própria Associação ou a terceiros, hipóteses que todos ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art.9º. A diretoria será constituída por um presidente, e no mínimo um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.



s/s 1º. A diretoria e Conselho Comunitário cumprirão mandato de 03 (três) anos, renováveis, com a maioria dos votos.

s/s 2º. O presidente eleito nomeará os demais membros de sua diretoria, a título pessoal e com direito a voto.

s/s 3º. O presidente e vice-presidente assim como o Conselho Comunitário deverão ser associados, com no mínimo 02 (dois) anos de atividade.

s/s 4º. Os membros da diretoria e do Conselho Comunitário são substituíveis a qualquer tempo, a critério do presidente, seus respectivos mandatos terminam com o presidente que os nomeou.

s/s 5º. Importará em abandono de cargo a falta injustificada de diretores a 03 (três) reuniões consecutivas da associação.

s/s 6º. O diretor que for afastado de seu cargo pelo presidente ou por renúncia própria de seu mandato, não poderá ser eleito nem designado para a diretoria subsequente.

Art.10º. Na ausência do Presidente compete ao Vice Presidente assumir as decisões em assembléias da associação sempre com supervisão posterior e a palavra final do presidente.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE ENTIDADE MACHADENSE

Art.11º. O Conselho Comunitário será composto por 03 (três) membros titulares eleitos pela maioria dos associados integrantes da Assembléia Geral conforme Art.9º. - s/s 2º.

Art.12º. Compete ao Conselho Comunitário analisar funcionamento, deliberar nomes para integrar a associação para serem levados a aprovação em Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art.13º. Toda votação para aprovação de novos integrantes da Associação será secreto e sem a presença do interessado.

Art.14º. Somente poderá ter eleição para novos associados quando houver desistência, desligamento ou exclusão de algum outro participante sempre obedecendo a quantidade igual tanto para exclusão quanto inclusão de associados, salvo se o presidente aprovar o aumento do número de associados na presente data.

Art.15º. O interessado em fazer parte da associação deverá ter a maioria dos votos conforme Art.13º.



Art.16º. O voto é pessoal e unitário, não sendo autorizado a representar terceiros nem por procuração.

CAPÍTULO VI

OBJETOS SOCIAIS

Art.18º. São objetos sociais :

- a) Representar a Radio Difusão Comunitária de Machado, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de Comunicação.
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específico, junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicação atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário.
- c) Criar, implantar e administrar um sistema de interação de emissora de Radiodifusão comunitária em Machado/MG, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural de custos de produção e transmissão e agilidade.
- d) Acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- e) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia.

Art.19º. Todo patrimônio da associação, assim como materiais de uso em coletivo somente poderá ser usado pelo próprio associado, sendo este proibido de vender, alugar ou emprestar a terceiros seja em que condições for. O não atendimento neste artigo implica em violação do Estatuto com sanções de penas desde a suspensão periódica ou desligamento do associado conforme decisão em Assembléia Geral

CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.20. A Assembléia Geral é um órgão soberano da Associação que se reunirá, Ordinária ou Extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

s/s 1º- Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado à mesa " LIVRO DE PRESENÇA" onde os sócios lançarão suas assinaturas.

s/s 2º – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

s/s 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.



s/s 4º - As votações nas Assembléias poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

s/s 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art. 21 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 22 – São atribuições da Assembléia Geral :

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço Social e os demais atos administrativos.
- b) Destruir quando assim exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos da letra e deste artigo.
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes, “ ORDEM DO DIA ” .

Art. 23 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por 2/3 (dois terços) de associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 24 – As Assembléias Gerais, tanto Ordinária quanto Extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante Edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Art. 25 – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Art. 26 – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Art. 27 – Só votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Art. 28 - Os sócios beneficiários poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a “ ORDEM DO DIA ” .

Art. 29 – Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberada com qualquer número de associados presentes, executando o dispositivos no artigo 25.

Art. 30 – A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de : Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro.

s/s 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos podendo seus membros serem reeleitos.



s/s 2º - O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

s/s 3º - O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo titular, o secretário executivo, será escolhido pela Diretoria.

s/s 4º - Subordinada diretamente a presidência da Associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o secretário executivo, será escolhido pela Diretoria.

s/s 5º - A secretaria executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.

CAPÍTULO VIII

COMPETE AO PRESIDENTE

- a) Representar a Associação Ativa e Passivamente, em juizo ou fora dele.
- b) Constituir procurador ou procuradores para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Designar o secretário executivo e fixar sua remuneração.
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referente ao exercício findo, para que possam ser levados a apreciação da Assembléia Geral.
- g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

CAPÍTULO IX

Compete ao Vice Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

s/s 1º - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice Presidente, que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

CAPÍTULO X

COMPETE AO TESOUREIRO

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
- b) Apresentar ao Presidente irregularidades verificadas nas finanças da associação.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente as atividades previstas na Letra G e H do Capítulo VIII.
- d) Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário.



CAPÍTULO XI

COMPETE AO SECRETÁRIO

- a) Organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO XII

DA RECEITA

Art. 31º - A receita da Associação é composta de :

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de patrocínio sob a forma de apoio cultural.
- c) Conveniados com outras instituições.

CAPÍTULO XIII

DAS SANÇÕES

Art. 32º - As infrações podem ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

s/c 1º - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação de punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Art. 33º - A falta de pagamento das mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

s/s 1º - A suspensão do associado em débito com a Associação não prejudicará o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhes for devido pelo associado inadimplente.

Art. 34º - No caso da falta de pagamento de contribuições, A suspensão do associado será automática.

s/s 1º - Esta sanção só terá efeito à partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 35º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente OUA a qualquer tempo por convocação do Presidente ou de 02 (dois) diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se a Ata em Livro próprio.

Art. 36º - Os atos que importem em ônus e alimentação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.

Art. 37º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 38º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária, os bens da sociedade serão rateados entre os associados representativos da Associação Comunitária na proposta de seus filiados.

Art. 39º - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

CAPÍTULO IX

DIREITOS E DEVERES

Art. 40º - A Diretoria poderia conferir Título Benemérito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 41º - São direitos dos associados :

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e reuniões.
- b) Consultar a Associação das pequenas emissoras de radiodifusão comunitária e TV Comunitária de Minas Gerais – APEMG, da qual a Associação Comunitária de Radiodifusão de Machado para o Desenvolvimento Artístico e Cultural é Órgão nato. Quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na Letra “B” do Art. XVI deste Estatuto.
- c) Consultar os associados quanto assuntos de interesses da sociedade, considerados estratégicos.

Art. 42º - São deveres dos associados :

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação.
- b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado.

Art. 43º - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão resarcidos as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

Art.44º. Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela diretoria e se necessário para Assembléia Geral.

Art.45º. O presente Estatuto Interno da Associação Comunitária de Radio Difusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Machado entra em vigor na data de seu registro em cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas.

Machado/MG, 05 de setembro de 2014.

Aldo José Ribeiro
Presidente

Cláudia Maia Moreira
Vice - Presidente

Quélia Araújo
Secretário

Jam Rodriguez
Tesoureiro

Jucy Renata Ricardo Pávio Mello Aguiar Júnior
Conselho Comunitário

Visto do Advogado :

~~Advogado
122119~~

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica			
Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Machado			
CNPJ: 20.406.286/0001-17			
Rua Professor Francisco Rafael nº 15 - Centro			
Fone (35)3295-1807			
Alexandre Souza Leal - Oficial			
PROTOCOLO Nº 16636			
REG Nº 1873 - LIV A-24 - PÁG 165 - AV Nº 6			
Machado, MG, 16 de setembro de 2014			
Assinatura de Lívia Carvalho Moreira Dias - Escrivente			
Enc.	Procur.	T.S.J.	Total



Lívia Carvalho Moreira Dias

República Federativa do Brasil

DISTRITO DE MACHADO
COMARCA DE MACHADO

Francisco José de Carvalho
Francisco José de Carvalho
Rua Francisco José de Carvalho, 33 - Fones
Machado (MG) - CEP 37760-000
20.366.985/0001-80

MUNICÍPIO DE MACHADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Laura Augusta Brigagão de Carvalho
Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Francisco José Brigagão de Carvalho
Escrivente Juramentado Substituto

Rua Professor Francisco Rafael, 144 - Telefone 931-1847 - MACHADO - Minas Gerais
C.G.C. N.º 20.366.985/0001-80

REGISTRO CIVIL

NASCIMENTO N.º -/8.803/-

CERTIFICO que à fls. -/299/- do Livro A.N.-/070/- o registro de nascimento foi feito hoje -/ / o assento de -/JEAN RODRIGUES ALVES/- nascido em trinta-(30)- de junho-(06)-(segunda-feira) del. 1986; às 13, hora a 30; em MACHADO, Minas Gerais, no Hospital da Santa Casa desta Cidade; do sexo masculino; filho de PEDRO MIRALDO ALVES, Brasileiro, Eletricista, natural de MACHADO, MG. e Da. MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES, do lar, Brasileira, com 18 anos de idade, natural de MACHADO, MG. e casado civilmente nesta Cidade de Machado, Minas Gerais, em 20/outubro/1.984; sendo avós paternos Antonio Alves da Silva e Arleti de Avila Alves; e -/ /

e maternos Vitor Francisco Rodrigues e Vito Tardiele Rodrigues; e -/ / Foi declarante o próprio pai do registrando acima e serviram de testemunhas Sra. Francisco Rafael Sartis da Carvalho e Benedito Alves Beserra, Brasileiros, casados, Serventuário da Justiça e comerciante, aposentados, domiciliados e residentes nesta Cidade de Machado, Minas Gerais;

Observações: Os pais do registrando -/ /JEAN RODRIGUES ALVES// / - são domiciliados e residentes na Rua Joaquim Paulino da Costa, nº 005- Vila Assurada Cidade de Machado, Minas Gerais. -/ Sendo este, o 01 filho do casal; não gêmeo/- -/ /

(/8.803-18-de-registrando-/Sebdo-(Sendo)

Registro feito em 03 de julho de 1.986-(03/07/986)-

Nascido em -/trinta de junho de mil novecentos e oitenta e seis/-/(30/06/86)

O referido é verdade e dou fé. -/ /

20366985/0001-80

Machado (MG), -/03 de JULHO-(07) de 1986

Cartório de Paz e Oficial do
Registro Civil das Pessoas
NaturalRUA PROF. FRANCISCO RAFAEL, 144
CENTRO - CEP 37760

Foto: ...
Fotógrafo: JOSE CYRILLO
CARMO DE PARANAPIACABA, SP
WATSON & PRACA & CIA.
Foto Total & Afins

- Laura Augusta Brigagão de Carvalho
Laura Augusta Brigagão de Carvalho
Of. Registro Civil, efetiva;-

RENDIMENTO DA CUSTÓDIA DO BILHETE
MUNICÍPIO DE MACHADO
COMARCA DE MACHADO

Para pagamento de dívidas da Comarca
de Machado

REGISTRO CIVIL

NASCIMENTO N.º 39.803

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - MACHADO-MG
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA COPIA REPROGRÁFICA
É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI
APRESENTADO/DO QUAL FOI A MESMA EXTRAÍDA.
MACHADO-MG, 17 de 09 de 14

Primeiro Tabelão de Notas - Praça Antônio Carlos, 101 - fundos
CEP 37750-000 - Machado - Telefax: (35) 3295-3178



2039459301-8

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO
DIFUSÃO NOVA MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO**
RÁDIO NOVA FM 87,9 MHz - ZYT - 475 canal 200
CNPJ: 01.955.324/0001-46
Rua: Av. Santa Cruz, 30 A – 8º andar, sala 801 – Centro.
Fone: (35) 3295-2874
E-mail: radionovaonline@bol.com.br
CEP: 37.750-000 Machado-MG

RELATÓRIO SOBRE A PROGRAMAÇÃO

Segunda Feira:

:00-07:00: **Manhã Sertaneja:** (Sertanejo raiz) apresentado por Wagner Santana
:00-07:50: **Horário Político Obrigatório**
:00-09:00: **Jornal da Manhã :** (Noticiário Local e Nacional) apresentado por Wagner Santana
:00-11:00: **Manhã Super Sucesso:** (Popular, Dicas e Informações) apresentado por Alcione Silva
:00-12:00: **Visita seu Lar:** (Momentos de Reflexão) Igreja do Evangelho Quadrangular
:00-12:50: **Horário Político Obrigatório**
:50-13:00: **Igreja Presbiteriana:** (Mensagens, Hinos, e orações)
:00-16:00: **Tarde Sertaneja:** (Sertanejo universitário) apresentado por Maristela Melo
:00-19:00: **Sertanejo Bom Demais:** (Sertanejo raiz) apresentado por Arlindo Donizete
:00-20:00: **Voz do Brasil:** (Retransmitido de Brasília)
:00-23:00: **Noite Super Sucesso:** (Variadas, Pop Nacional e Internacional) apresentado por Gladival

Terça Feira:

:00-07:00: **Manhã Sertaneja:** (Sertanejo raiz) apresentado por Wagner Santana
:00-07:50: **Horário Político Obrigatório**
:00-09:00: **Jornal da Manhã :** (Noticiário Local e Nacional) apresentado por Wagner Santana
:00-11:00: **Manhã Super Sucesso:** (Popular, Dicas e Informações) apresentado por Alcione Silva
:00-12:00: **Visita seu Lar:** (Momentos de Reflexão) Igreja do Evangelho Quadrangular
:00-12:50: **Horário Político Obrigatório**
:50-13:00: **Igreja Presbiteriana:** (Mensagens, Hinos, e orações)
:00-16:00: **Tarde Sertaneja:** (Sertanejo universitário) apresentado por Maristela Melo
:00-19:00: **Sertanejo Bom Demais:** (Sertanejo raiz) apresentado por Arlindo Donizete
:00-20:00: **Voz do Brasil:** (Retransmitido de Brasília)
:00-23:00: **Noite Super Sucesso:** (Variadas, Pop Nacional e Internacional) apresentado por Gladival

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO
DIFUSÃO NOVA MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO**
RÁDIO NOVA FM 87,9 MHz - ZYT - 475 canal 200
CNPJ: 01.955.324/0001-46
Rua: Av. Santa Cruz, 30 A – 8º andar, sala 801 – Centro.
Fone: (35) 3295-2874
E-mail: radionovaonline@bol.com.br
CEP: 37.750-000 Machado-MG

Quarta Feira:

:00-07:00: **Manhã Sertaneja:** (Sertanejo raiz) apresentado por Wagner Santana
:00-07:50: **Horário Político Obrigatório**
:00-09:00: **Jornal da Manhã :**(Noticiário Local e Nacional) apresentado por Wagner Santana
:00-11:00: **Manhã Super Sucesso:** (Popular, Dicas e Informações) apresentado por Alcione Silva
:00-12:00: **Visita seu Lar:** (Momentos de Reflexão) Igreja do Evangelho Quadrangular
:00-12:50: **Horário Político Obrigatório**
:50-13:00: **Igreja Presbiteriana:** (Mensagens, Hinos, e orações)
:00-16:00: **Tarde Sertaneja:** (Sertanejo universitário) apresentado por Maristela Melo
:00-19:00: **Sertanejo Bom Demais:** (Sertanejo raiz) apresentado por Arlindo Donizete
:00-20:00: **Voz do Brasil:** (Retransmitido de Brasília)
:00-23:00: **Noite Super Sucesso:** (Variadas, Pop Nacional e Internacional) apresentado por Gladival

Quinta Feira:

:00-07:00: **Manhã Sertaneja:** (Sertanejo raiz) apresentado por Wagner Santana
:00-07:50: **Horário Político Obrigatório**
:00-09:00: **Jornal da Manhã :**(Noticiário Local e Nacional) apresentado por Wagner Santana
:00-11:00: **Manhã Super Sucesso:** (Popular, Dicas e Informações) apresentado por Alcione Silva
:00-12:00: **Visita seu Lar:** (Momentos de Reflexão) Igreja do Evangelho Quadrangular
:00-12:50: **Horário Político Obrigatório**
:50-13:00: **Igreja Presbiteriana:** (Mensagens, Hinos, e orações)
:00-16:00: **Tarde Sertaneja:** (Sertanejo universitário) apresentado por Maristela Melo
:00-19:00: **Sertanejo Bom Demais:** (Sertanejo raiz) apresentado por Arlindo Donizete
:00-20:00: **Voz do Brasil:** (Retransmitido de Brasília)
:00-23:00: **Noite Super Sucesso:** (Variadas, Pop Nacional e Internacional) apresentado por Gladival

Sexta Feira:

:00-07:00: **Manhã Sertaneja:** (Sertanejo raiz) apresentado por Wagner Santana
:00-07:50: **Horário Político Obrigatório**
:00-09:00: **Jornal da Manhã :**(Noticiário Local e Nacional) apresentado por Wagner Santana
:00-11:00: **Manhã Super Sucesso:** (Popular, Dicas e Informações) apresentado por Alcione Silva
:00-12:00: **Visita seu Lar:** (Momentos de Reflexão) Igreja do Evangelho Quadrangular
:00-12:50: **Horário Político Obrigatório**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO
DIFUSÃO NOVA MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO**
RÁDIO NOVA FM 87,9 MHz - ZYT -475 canal 200
CNPJ: 01.955.324/0001-46
Rua: Av. Santa Cruz, 30 A – 8º andar, sala 801 – Centro.
Fone: (35) 3295-2874
E-mail: radionovaonline@bol.com.br
CEP: 37.750-000 Machado-MG

:50-13:00: **Igreja Presbiteriana:** (Mensagens, Hinos, e orações)
00-16:00: **Tarde Sertaneja:** (Sertanejo universitário) apresentado por Maristela Melo
00-19:00: **Sertanejo Bom Demais:** (Sertanejo raiz) apresentado por Arlindo Donizete
00-20:00: **Voz do Brasil:** (Retransmitido de Brasília)
00-23:00: **Noite Super Sucesso:** (Variadas, Pop Nacional e Internacional) apresentado por Gladival

Sábado:

:00-07:00: **Raiz Sertaneja:** (Sertanejo raiz) apresentado por Pedro Neto e Lele Siqueira
00-07:50: **Horário Político Obrigatório**
:50-09:00: **Raiz Sertaneja:** (Sertanejo raiz) apresentado por Pedro Neto e Lele Siqueira
:00-12:00: **Pop Rock:** (Variadas, informação e curiosidades) apresentado por Gladival Marquez
:00-12:50: **Horário Político Obrigatório**
:50-14:00: **Ligaçāo Direta:** (Variadas, pop nacional e internacional e sertanejo) apresentado Alcione
:00-16:00: **Paradāo Sertanejo:** (As mais pedidas as mais tocadas) apresentado por Alcione
:00-19:00: **Sábado Show** (Variadas, pop, nacional e sertanejo) apresentado por Arlindo
:00-20:00: **Especial da Semana:** (Homenagem ao compositor)
:00-23:00: **Noite Super Sucesso:** (Variadas, pop nacional e internacional) Programado

DOMINGO:

:00-11:00: **De Bem com a Vida:** (Sertanejo Variado) apresentado por Pedro Neto e Lele Siqueira
:00-12:00: **Raiz Sertaneja:** (Sertanejo Raiz) apresentado por Pedro Neto e Lele Siqueira
:00-16:00: **Paradāo Sertanejo:** (As mais pedidas e tocadas) apresentado por Alcione Silva
:00-19:00: **Domingo Super Sucesso:** (variadas, pop nacional, internacional e sertanejo) Programado
:00-20:00: **Especial da Semana:** (Homenagem ao Compositor) Programado

assinatura do Conselho Comunitário:

*Renata Ricardo da Cunha
Monica Aguiar Jumor
Jumor*



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: ARLINDO DONIZETE PEREIRA

Inscrição: 077253370205

Certidão emitida às 11:52:24 de 11/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **O6QE.AZUH.3FBH.ZIB4**

A.R.



Ministério das Comunicações
Xlegacia Regional do Ministério das Comunicações
Av. Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)
Vila: Icopolínia
cep: 05311-900
São Paulo - SP



Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado
para desenvolvimento Artístico & Cultural (Rádio Nova FM)
Avenida: Santa Cruz, 30A - 8º andar, Sala 801 - Centro
CEP: 37750000
Machado - MG.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 22 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 22/09/2014, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0148372** e o código CRC **401176BF**.



Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: ARLINDO DONIZETE PEREIRA

Inscrição: 077253370205

Certidão emitida às 07:50:22 de 23/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **M0YX.LDUU.SHRA.519K**

NOTA TÉCNICA Nº 11478/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.041601/2013-61**

Processo de Outorga nº: 53710.000759/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Machado/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social atualizado apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de sua atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011, na Lei nº 9.612/1998 e na Lei nº 10.406/2002:

a) O artigo 8º, caput e parágrafo único do Estatuto da entidade, ao prever que os associados **respondem por obrigações da entidade**, contradiz outro dispositivo do mesmo documento (artigo 39) e denota ausência de delimitação à personalidade jurídica da associação, diante de que a entidade deve adequá-lo ao que preceitua o Código Civil, que considera como regra a distinção entre a personalidade jurídica das associações e a de seus associados, como se infere do artigo 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 em consonância com os demais dispositivos aplicáveis às pessoas jurídicas;

b) Os artigos 9º, s/s 1º e 30, s/s 1º contrariam o item 8.2, alínea h.3, da Norma nº 1/2011, pois a recondução da diretoria deve ser admitida apenas **uma vez** e o estatuto não expressa tal limitação;

c) O artigo 9º, s/s 2º, ao estabelecer que os demais cargos da diretoria são escolhidos pelo Presidente eleito contraria pressuposto de participação efetiva dos associados no processo eletivo, em desacordo, portanto, com o item 8.3, alínea "c", da Norma nº 1/2011, que estabelece ao Estatuto a necessidade de assegurar "*a todos os associados o direito de votar e ser votado para todos os cargos que*

compões os órgãos administrativos e deliberativos";

d) Os artigos 9º, s/s 3º; 11 e 12 não atendem a legislação de regência que dispõe sobre Conselho Comunitário e precisam ser adequados ao item 21.4 da Norma nº 1/2011 em conjunto com o artigo 8º da Lei 9.612/1998 quanto à composição e atribuições do Conselho;

e) O artigo 9º, s/s 4º e 6º, ao estabelecer que o presidente pode destituir diretores a seu critério, fere competência legal da Assembleia Geral imposta pelo artigo 59, I, do Código Civil (Lei 10.406/2002) e pelo item 8.3, alínea "h" da Norma nº 1/2011;

f) O artigo 14, ao limitar o número de associados por decisão do presidente da entidade, contradiz o artigo 2º, s/s 1º do Estatuto (que diz que o número de associados é ilimitado); bem como fere o item 8.3, "b", da Norma nº 1/2011, que estipula a necessidade de o estatuto assegurar ingresso gratuito a *todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço*;

g) O artigo 23 estabelece mínimo de 2/3 dos associados para convocar Assembleia Geral, quando o Código Civil impõe em seu artigo 60 que a convocação pode ser promovida por **1/5** dos associados;

h) O artigo 28, ao suprimir o direito de voto de uma categoria de sócios, contraria o item 8.3, alínea "d" da Norma nº 1/2011;

i) O artigo 38, ao prever rateio do patrimônio entre os sócios no caso de extinção da Associação, afronta o item 8.2, alínea "j", da Norma nº 1/2011 e o artigo 61 do Código Civil, que estabelece como destino do patrimônio de associações "*entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.*" quando de sua dissolução.

j) Além das necessárias correções acima, faz-se necessária a inclusão de dispositivos obrigatórios no Estatuto Social, conforme trecho da Norma nº 1/2011 abaixo transscrito:

"8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

(...)

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; "

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser

devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Enviar cópia autenticada do ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, conforme itens 21.4 e 21.4.2 da Norma nº01/2011, contendo **no mínimo cinco pessoas representantes das entidades da comunidade local.**

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 13:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 14/10/2014, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0150277** e o código CRC **8D4BE0C1**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592 Bloco 1 Mezanino - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 12396/2014/SEI-MC

São Paulo, 23 de setembro de 2014

Ao Senhor

ARLINDO DONIZETE PEREIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado
Para Desenvolvimento Artístico e Cultural

Av. Santa Cruz, 30 A - 8º andar, sala 801 - Centro
37750-000 / Machado - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041601/2013-61.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11478/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

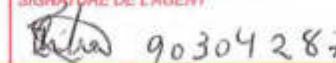
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 13:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0150278** e o código CRC **40CEA0C6**.

PREENCHER COM LETRA DE FÓRMA		AR
Objeto / DESTINATAIRE DESTINATAIRE		
Ofício nº 12396/2014/SEI-MC		São Paulo, 23 de setembro de 2014
DO		
Ao Senhor		
EN		
ARLINDO DONIZETE PÉREIRA		
Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural		
CE		
Av. Santa Cruz, 30 A - 8º andar, sala 801 - Centro		
37350-000 / Machado - MG		
DE		
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.041601/2013-61.		
UF / PAÍS / PAYS		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
		22/10/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		PRÉMUNIRES DE LA POSTE AGENCE DE MACHADO BUREAU DE DESTINATION
JOÃO MESSIAS GONÇALVES		27 OUT 2014
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75200-000-0		FC0463 / 16
154 x 188 mm		

JH 32641602 6 BR

AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	REGISTRO DE ENTRADA OU NFE REGISTRE		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		:	:	:
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE POUR LA RETOURNE NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERTENTHALER 582 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680 CIDADE / LOCALITÉ : CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP				
				UF
				BRASIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASS. COM. DE RÁDIO DIFUSÃO NOVA MACHADO P/L
ENDEREÇO / ADRESSE DESCOV. ART. E CULT. (RÁDIO NOVA FM)

AU. SANTA CRUZ, 30A, 8º ANDAR, SALA 801, CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

37750-000

MACHADO

MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

OF 5177/14

MOC 53000.041601/2013-61

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

João Messias

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/09/14

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

(JOÃO MESSIAS)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Flávio 9030 4287

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 88050478 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE POSTAGE

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

03 SET. 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

 : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DA PESSOA SOCIAL DO ENVIANTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MARGENTHALER 562 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LOEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP. 05311-000 - SÃO PAULO - SP

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE
MACHADO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTISTICO.**

Aos cuidados do MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES.

Delegacia Regional do Estado de São Paulo.

53900.031349/2014-10

Processo de Renovação nº 53000.041601/2013-61

26/11/14

Assunto: Atendimento exigências para renovação de outorga

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE MACHADO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTISTICO, já devidamente qualificada no presente feito, executante do serviço de Radio Comunitária, na cidade de Machado estado de Minas Gerais, vem a presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

Conforme desprende da nota técnica nº 11478/2014/SEI-MC; foi solicitado diversas regularizações no Estatuto Social desta instituição visando o preenchimento dos requisitos necessários para renovação da outorga.

Diante do quanto solicitado em referida nota técnica supra mencionada temos que todas as exigências foram devidamente atendidas, conforme prova os documentos em anexo solicitados com as devidas correções.

Sem mais atenciosamente.

Machado 24 de novembro de 2014.



Arlindo Donizete Pereira



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MACHADO**
MACHADO / MG

Avenida Santa Cruz, 30 – Sala 801 – Centro
Machado/MG – 37.750-000
CNPJ 01.955.324/0001-46

PREFÍMBULO

A Associação Comunitária de Rádio Difusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Machado tem sede à Avenida Santa Cruz, número 30 (trinta), sala 801 (oitocentos e um) centro da cidade de Machado/MG, obedecendo decisão de seus membros, em Assembleia Geral realizada em 05/11/2014, promove a **ALTERAÇÃO** de seus atos constitutivos, adaptando-os ao Regulamento Interno da Associação da cidade de Machado/MG, passando doravante a vigorar o seguinte:

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art.1º. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO PARA
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MACHADO**, é uma sociedade sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da Comunicação e sociedade civil de Radiodifusão Cultural e Artística de Organizações populares de apoio às ações solidárias com sede à Avenida Santa Cruz, número 30 (trinta) – Sala 801 (oitocentos e um), no município de Machado, Estado de Minas Gerais, fuso na Comarca de Machado/MG.

Assinatura
s/s^{1º}. A Associação se regerá pelo presente Estatuto Interno, pela legislação brasileira, registrado e arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de Machado/MG.

CAPÍTULO II

Art.2º. Podendo o interessado em ingressar na Associação, manifestar por escrito sua vontade e será posto em aprovação pela Assembleia Geral por maioria de votos, sendo domiciliado na localidade da Associação.

s/s 1º - A Associação é composta por número ilimitado de associados, sendo resguardado o ingresso gratuito de todo e qualquer cidadão, bem como associações de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de execução do serviço conferindo-lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Francio Campos Moreira
OAB/MG nº. 122.719
ADVOCACIA CAIXETA & MOREIRA

*Diretor Executivo
Parceiro*

Francio



Art.3º. São direitos dos associados :

- I. Participar das Assembleias Gerais;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto;
- III. Apresentar sugestões para Diretoria, para o aperfeiçoamento operacional e apontar qualquer ação ou omissão que venham ferir as normas estatutárias;
- IV. A qualquer tempo, desligar a título de demissão;

Art.4º. São deveres dos associados :

- I. Cumprir o Regulamento da Associação as disposições estatutárias e as regimentais;
- II. Acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembleias;
- III. Zelar pelo bom funcionamento da Associação;
- IV. Prestar como voluntário, colaboração, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza.
- V. Ingressar na Associação, mediante aprovação estabelecida pela Assembleia Geral no ato de sua inclusão.

Art.5º. Deixará de ser associado :

- I. Todo aquele que assim o desejar expressamente;
- II. Aquele que não obedecer as normas estatutárias com a aprovação da Assembleia Geral.

Art.6º. O prazo de duração da sociedade cuja sigla continua sendo Radio Nove FM é indeterminado.

Art.7º. Excluído da Associação, por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração, pelos serviços prestados à associação nessa condição de associado.

Art.8º. Os associados não respondem pelos encargos e obrigações da Associação.

Parágrafo único. Os associados não respondem por ações, omissões, negligência ou imprudência, que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto e causarem prejuízo à própria Associação ou a terceiros, hipóteses que seus diretores ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Francio Campos Moreira
OAB/MG N. 122.719
ADVOCACIA CAIXETA & MOREIRA

Nelly Dias
Rocha Soárez

Benedita



Art.9º. A diretoria será constituída por um presidente, e no mínimo um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

s/s 1º. A diretoria e Conselho Comunitário cumprirão mandato de 03 (três) anos, com a maioria dos votos.

s/s 2º. O presidente e os demais membros de sua diretoria, serão eleitos pela maioria dos votos de seus associados.

s/s 3º. O presidente e vice-presidente deverão ser associados, com no mínimo 02 (dois) anos de atividade.

s/s 4º. Os membros da diretoria e do Conselho Comunitário poderão ser reeleitos por Assembléia Geral.

s/s 5º. Importará em abandono de cargo a falta injustificada de diretores a 03 (três) reuniões consecutivas da associação.

s/s 6º. Caso haja destituição ou renúncia de qualquer cargo da diretoria, terá a Assembléia Geral que votar e associado para recompor o cargo pelo tempo restante de seu mandato.

Art.10º. Na ausência do Presidente compete ao Vice Presidente assumir as decisões em assembleias da associação sempre com supervisão posterior e a palavra final do presidente.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE ENTIDADE MACHADENSE

Art.11º. O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) membros titulares eleitos pela maioria dos associados integrantes da Assembléia Geral.

Art.12º. Compete ao Conselho Comunitário analisar, fiscalizar e acompanhar todo funcionamento da entidade, assim como votar para novos associados para integrar a associação em Assembléia Geral, garantindo assim aos representantes legais da entidade o direito de voto nas Assembléias, compete ainda :

- a) Elaborar a programação do Sistema de radiodifusão Comunitária Local;
- b) Zelar pelo cumprimento das normas jurídicas em vigor referente à programação;
- c) Veto a qualquer programação que esteja em desacordo com a Diretoria e este Conselho.

Francisco Campos Moreira
OAB/MG N° 122.719
ADVOCACIA CANETA & MOREIRA

Diretorias
Regina Souza

Adelina



CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art.13º. Toda votação para aprovação de novos integrantes da Associação será secreto e sem a presença do interessado.

Art.14º. Poderá ter eleição para novos associados a qualquer tempo, quando houver interesse de algum outro participante sempre obedecendo a aprovação por Assembléia Geral.

Art.15º. O interessado em fazer parte da associação deverá ter a maioria dos votos conforme Art.13º.

Art.16º. O voto é pessoal e unitário, não sendo autorizado a representar terceiros nem por procuração.

CAPÍTULO VI

OBJETOS SOCIAIS

Art.17º. São objetos sociais:

- a) Representar a Rádio Difusão Comunitária de Machado, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade em condições de participação democrática e popular no processo de Comunicação.
- b) Representar as organizações populares e cooperativas, independente de outorga específico, junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicação atuando ainda junto aos poderes legislativo e judiciário.
- c) Criar, implantar e administrar um sistema de interação de emissora de Radiodifusão comunitária em Machado/MG, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural de custos de produção e transmissão e agilidade.
- d) Acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- e) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia.

Art.19º. Todo patrimônio da associação, assim como materiais de uso em coletivo somente poderá ser usado pelo próprio associado, sendo este proibido de vender, alugar ou emprestar a terceiros seja em que condições for. O não atendimento neste artigo implica em violação do Estatuto com sanções de penas desde a suspensão periódica ao desligamento do associado conforme decisão em Assembléia Geral.

Francio Campos Moreira
OAB/MG N° 122.719
ADVOCACIA CAIXETA & MOREIRA

Dillyne
Rodrigues

Moreira



CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.20. A Assembléia Geral é um órgão soberano da Associação que se reunirá, Ordinária ou Extraordinária, nos casos estabelecidos neste estatuto.

s/s 1º- Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado á mesa “ LIVRO DE PRESENÇA” onde os sócios lançarão suas assinaturas.

s/s 2º – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo.

s/s 3º - O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

s/s 4º - As votações nas Assembléias poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

s/s 5º - A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

Art.21 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 22 – São atribuições da Assembléia Geral :

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço Social e os demais atos administrativos.
- b) Destruir quando assim exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos da letra e deste artigo.
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes, “ ORDEM DO DIA ”.

Art. 23 – A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 24 – As Assembleias Gerais, tanto Ordinária quanto Extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante Edital a ser fixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Francio Campos Moreira
OAB/MG 122.719
ADVOGACIA CAIXETA & MOREIRA

Bely Dias
Rodrigues

Alcides



Art. 25 – A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.

Art. 26 – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.

Art. 27 – Só votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria.

Art. 28 - Os associados poderão participar das Assembléias Gerais, com direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "ORDEM DO DIA".

Art. 29 – Na falta de comparecimento a Assembléia Geral da maioria dos associados haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberada com qualquer número de associados presentes, executando os dispositivos no artigo 25.

Art. 30 – A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de : Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro.

s/s 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos podendo seus membros serem reeleitos.

s/s 2º - O mandato dos membros da diretoria estende-se até a data posse da nova Diretoria eleita por Assembléia Geral.

s/s 3º - O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos, será complementar, pelo prazo titular, o secretário executivo, será escolhido pela Diretoria.

s/s 4º - Subordinada diretamente à presidência da Associação, funcionará a secretaria executiva, cujo titular, o secretário executivo, será escolhido pela Diretoria.

s/s 5º - A secretaria executiva terá as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria.

CAPÍTULO VIII

COMPETE AO PRESIDENTE

- a) Representar a Associação Ativa e Passivamente, em juiz ou fora dele.
- b) Constituir procurador ou procuradores para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Designar o secretário executivo e fixar sua remuneração.
- f) Assinar os balanços anuais da Associação, submetendo a apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referente ao exercício findo, para que possam ser levados a apreciação da Assembléia Geral.
- g) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- h) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Francisco Campos Moreira
OAB SP N° 122.719
ADVOGADO CLAUDIO & MOREIRA



CAPÍTULO IX

Compete ao Vice Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vaga.

s/s 1º - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice Presidente, que agirá em seu nome, documentado, de alguma forma, esta designação.

CAPÍTULO X

COMPETE AO TESOUREIRO

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma.
- b) Apresentar ao Presidente irregularidades verificadas nas finanças da associação.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente as atividades previstas na Letra G e H do Capítulo VII.
- d) Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário.

CAPÍTULO XI

COMPETE AO SECRETÁRIO

- a) Organizar todo serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.

CAPÍTULO XII

DA RECEITA

Art. 31º - A receita da Associação é composta de :

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de patrocínio sob a forma de apoio cultural.
- c) Conveniados com outras instituições.
- d) Em nenhuma hipótese será admitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

CAPÍTULO XIII

DAS SANÇÕES

Art. 32º - As infrações podem ser punidas pela Diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Francio Campos Moreira
OAB SP N° 122.719
ADVOGADO CAIXETA & MOREIRA

José Luiz Ribeiro
Redator



s/c 1º - O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo, a Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação de punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Art. 33º - A falta de pagamento das mensalidades, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos associados.

s/s 1º - A suspensão do associado em débito com a Associação não prejudicará o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhes for devido pelo associado inadimplente.

Art. 34º - No caso da falta de pagamento de contribuições. A suspensão do associado será automática.

s/s 1º - Esta sanção só terá efeito à partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente OUA a qualquer tempo por convocação do Presidente ou de 02 (dois) diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se a Ata em Livro próprio.

Art. 36º - Os atos que importem em ônus e alimentação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembleia Geral.

Art. 37º - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Art. 38º - No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembleia Geral Extraordinária, os bens da sociedade terão como destino outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes a essa.

Art. 39º - Os associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.

Francis Campos Moreira
CARTÃO N° 1322.715
ADVOGACIA DA FAMÍLIA E IMPRENSA

Diego Ricardo
Moreira

Moreira



CAPÍTULO IX

DIREITOS E DEVERES

Art. 40º - A Diretoria poderá conferir Título Benemerito a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 41º - São direitos dos associados :

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembleias e reuniões.
- b) Consultar a Associação das pequenas emissoras de radiodifusão comunitária e TV Comunitária de Minas Gerais – APEMG, da qual a Associação Comunitária de Radiodifusão de Machado para o Desenvolvimento Artístico e Cultural é Órgão nato. Quanto a quaisquer questões relativas ao funcionamento e interesses, bem como receber assistência prevista na Letra "B" do Art. XVI deste Estatuto.
- c) Consultar os associados quanto assuntos de interesses da sociedade, considerados estratégicos.
- d) Ter o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução de serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante a voto, os integrantes dos órgãos deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 42º - São deveres dos associados :

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da Associação.
- b) Prestar as informações solicitadas, comparecer as reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais for designado.
- c) É expressamente proibida a distribuição de bônus ou eventuais sobre da receita entre os associados.

Art. 43º - O Presidente, o Vice Presidente, os diretores não serão remunerados, mas terão resarcidos as despesas decorrentes de suas atividades previstas neste Estatuto.

Art.44º. Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos pela diretoria e se necessário para Assembléia Geral.

Art.45º. O presente Estatuto Interno da Associação Comunitária de Radio Difusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Machado entra em vigor na data de seu registro em cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas.

Franco Campos Moreira
OAB/MG nº 122.719
ADVOCACIA CAIXETA & MOREIRA

Ricardo Kuhn
Rodrigues

Moreira

Machado/MG, 05 de novembro de 2014.

Alexandre Souza Leal
Presidente

Adriana
Vice - Presidente

Cidely Quirino Reis Nunes
Secretário

Jamilez
Tesoureiro

Alexandre Souza Leal
Presidente
Conselho Comunitário

Visto do Advogado:

Alexandre Souza Leal
Francio Campos Moreira
CAB/MG N° 122.719
ADVOCACIA CAIXETA & MOREIRA

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica			
Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Machado			
CNPJ: 20.406.286/0001-17			
Rua Professor Francisco Rafael n° 15 - Centro			
Fone: (35)3295-1807			
Alexandre Souza Leal - Oficial			
PROTÓCOLO N° 16746			
REG N° 1873 - LIV A-24 - PÁG 258 - AV N° 12.			
Machado, MG, 20 de novembro de 2014.			
Listia Carvalho Moreira Dias - Escrivente			
Entru	Racobr	TFJ	Total
122,00	7,16	41,95	169,11



Poder Judicativo - TJMG - Corregedorin-Cível de Justiça
1º Ofício Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Selo Número: ABY23971
Código: 3825.3673.8297.5794
(válida até: 12/2017)
Entrega: R\$ 10,00 TFJ + R\$ 11,95 Rrc + R\$ 7,16 Total = R\$ 28,91
Consulte a validade desse Selo no site: <https://validacao.tjmg.jus.br>

Listia Carvalho Moreira Dias



Ata de fundação do Conselho Comunitário de Entidades Pachadenses, também designado CONCEM, dos vinte e quatro dias de mês de junho do ano de mil e treze, às dezenove horas na sede provisória a Rua Joaquim Faustino da Costa, número cinco, bairro Jardim Sul, nessa cidade de Macedônio Minas Gerais. Depois de previamente convocados reuniram-se vários pessoas da comunidade Pachadense com objetivo de fundar um Conselho que terá como finalidade atividades de rádio. Iniciando a reunião já explicado a todos presentes a importância de formar um Conselho demonstrando assim, a união de interesses voltados a tal comunidade Pachadense, com estatuto, diretoria, Executivo, conselho fiscal e conselho comunitário de programação, formada de pessoas íntegras, que auxiliam promover atividades educacionais e culturais de formação em geral e imprensa através de rádios comunitárias, imprensa e todos outros veículos de comunicação, prestar serviços e promover ações e campanhas que visem a proteção e boa condição de vida a todos os moradores do município de Pachadinho Minas Gerais, combater a fome e a pobreza, bem como prestar serviços de apoio a outras associações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, dentre outras. Em medida, foram apresentados os nomes para formar o Conselho, que foi colocado em votação neste ato juntamente com o Conselho Comunitário de Entidade Pachadenses, também designado pela sigla CONCEM, foi aceita por todos presentes. Depois de lido e debatido todos artigos do estatuto, fica decidido que a mesma ficará composta de sócios, sendo eles: Sócios contribuintes, beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores, e que será administrada por Assembleia Geral, coordenada por uma diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário, com mandato de 04 (Quatro) anos eleitos e empossados nessa data.



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - MACHADO-MG	
AUTENTICAÇÃO	
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA	
É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE MÊS FOI	
APRESENTADO, DO QUAL FOI A MESMA EXTRAÍDA.	
MACHADO-MG, 21 de novembro de 2014	
Primeiro Tabelião da Nota Praça Antônio Carlos, 101 - fundos	
CEP 37750-000 - Machado-MG - Telefax: (35) 3295-3178	

Emol.: R\$ 3,00
TFJ: R\$ 1,01
Total: R\$ 3,11



11

Muitas sugestões foram apresentadas e finalmente aprovado o Estatuto por unanimidade, passando assim, para o segundo passo, a votação da chapa única apresentada e aprovada por todos presentes da seguinte forma: Presidente: José de Oliveira Silveira, brasileiro, casado, motorista CPF: 346.817.446-20, Vice Presidente: Francisco Campos Moreira, brasileiro, casado, advogado CPF: 033.913.076-51, 1º Secretário: Edmunda Aparecida Pereira, brasileira, casada CPF: 557.629.806-34, 2º Secretário: Franklin da Silva brasileiro, casado CPF: 314.296.536-09, Tesoureira: Ana Maria Gonçalves, brasileira, casada CPF: 346.802.926-87, Conselho Fiscal: Chaudelson Gonçalves Melan, filhos: Fábio Gómez, Fábio Gómez da Silva Santos e Paulo Gómez da Silva.

A esta diretoria estava assumindo o refeito Conselho Comunitário de Entidades Pachadenses, depois de constituído, aprovado, assinado e registrado junto ao Contorário de Serviço Registral de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de competência para o devido registro da Ata é do Estatuto.

Já da mais havendo a faltar, deu-se por encerrada a Ata. Fica fundado o Conselho da Sociedade Civil de Interesse Público, CONCEM, onde esta Ata será feita e assinada por todos presentes. Um tempo esclarece que todos eleitos supra-mencionados farão eleito pelo voto de votos, designando ainda como sócios fundadores: Fábio Gómez da Silva Santos, Chaudelson Gonçalves Melan, filhos: Fábio Gómez, a presente Ata será assinada por todos os presentes e passa imediatamente à diretoria supra-mencionada, para responder por todos os atos e obrigações do Conselho Comunitário de Entidades Pachadenses.

Alto 0 - 346.817.446-20
- 033.913.076-51

Chaudelson S. Melan - 060.596.397-28

Fábio Gómez da Silva Santos - 027.197.156-89

Fábio Gómez da Silva Santos - 557.629.806-34



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - MACHADO-MG		
AUTENTICAÇÃO		
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DO QUAL FOI A MESMA EXTRAÍDA.		
MACHADO-MG, 31 de novembro de 2014		
Primeiro Tabelão de Notas Praça Antônio Carlos, 101 - fundos CEP 37750-000 - Machado-MG - Telefax: (35) 3295-3178		

Emol.: R\$	<u>310</u>
TFJ:	R\$ <u>131</u>
Total:	R\$ <u>511</u>

EPF 346802926-87

Alberto Jose Gomez and 6
Paul Doderlein 514296536-04

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral da Justiça
1º Ofício Carrário de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Selo Número: ABY24157
Código: 6015.0627.0816.2406
Total de items: 7
Fase = RS 05.000 (TJ) / RS 34.050 (RG) / RS 33.382 (TJ) = 25.193,51
Consulte a validade deste Selo no site <http://sefaz.mt.gov.br>

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
Rua Professor Francisco, Rafael, nº 15 - Mambucaba / MG	
Protocolo Nº	12443
registro Nº	5093
Av.	9
Lote	A-34
Fls.	331
Dav. Fá-	
Dav. Fá-Machado	30
de	NOVEMBRO
de	2016
<i>Pitárcia Ch. Dus</i>	
Oficial Alexandre Soárez Leal	
E-mail:	spc06
TFN:	34.65
Recomendação:	536
	148.53



Eustá Carvalho Moreira Dias
Escrivente



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - MACHADO-MG		
AUTENTICAÇÃO		
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO, DO QUAL FOI A MESMA EXTRAIADA.		
MACHADO-MG, <u>31</u> de <u>novembro</u> de <u>2014</u>		
Primeiro Tabelião de Notas - Praça Antônio Carlos, 101 - fundos CEP 37750-000 - Machado-MG - Telefax: (35) 3295-3178		

Emol.: R\$ <u>3,90</u>
TFJ: R\$ <u>1,21</u>
Total: R\$ <u>5,11</u>



Ministério das Comunicações
gacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Mergenthaler, 592 Bloco 1 Mezanino.

a: Leopoldina
Paulo - SP.
: 05311-900



Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado
Para Desenvolvimento Artístico e Cultural.
Av. Santa Cruz, 30A - 8º andar, sala 801. Centro
Machado - MG - Cep. 37750-000



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 184.522.628-33

Nome da Pessoa Física: CLAUDIA APARECIDA MOREIRA D ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:38:00**: do dia **06/05/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **E1C4.42C6.E078.A642**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1477/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Localidade</u>
01. Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária	02.613.798/0001-72	Lucas do Rio Verde/Mt
02. Associação Comunitária São José	02.879.602/0001-96	São José do Rio Preto/SP
03. Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica	02.497.985/0001-38	Engenheiro Coelho/SP
04. ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula	70.932.892/0001-44	São Gotardo/MG
05. Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural	01.955.324/0001-46	Machado/MG
06. Rádio Comunitária Boa Nova FM	01.295.056/0001-83	Guarda-Mor/MG
07. Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari	02.524.672/0001-21	São Pedro do Sul/RS
08. Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão	02.544.473/0001-85	São José da Barra/MG

09. Associação Comunitária de Igarapava
03.458.657/0001-95 Igarapava/SP

10. Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
02.690.106/0001-90 São João Del Rei/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/05/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498043** e o código CRC **76959767**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Machado
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Machado
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO

CNPJ: 01.955.324/0001-46

Nome Fantasia: RÁDIO NOVA FM

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA SANTA CRUZ

Número: 30

Telefone: (61) 0000

Fax: Não Informado

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01955324000146

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 37750000

Logradouro: AVENIDA SANTA CRUZ

Número: 30

Complemento: SALA 801

Bairro: CENTRO

UF: MG

Município: Machado

Distrito: Machado

SubDistrito:

Telefone: 61 0000

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 37750000

Logradouro: Av. Santa Cruz

Número: 30

Complemento:

Bairro: Centro

UF: MG

Município: Machado

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação

Contrato/Convênio: 11/01/2002

Data Limite Instalação:

02/04/2020

Número do Processo: 537100007591998

Fistel: 50011837586

Caixa:

Seqüência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
16	Portaria	MC	11/01/2002	21/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
527	Decreto Legislativo	CN	15/08/2003	18/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
38530	ATO	SCM	25/08/2003	26/08/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc.

305	Portaria	MC	18/11/2008	20/03/2009	Multa	Jur.
535	Portaria	MC	02/12/2009	26/03/2010	Multa	Jur.
534	Portaria	MC	26/03/2010	26/03/2010	Multa	Jur.
256	Portaria	MC	13/03/2013	14/03/2013	Multa	Jur.
883	Portaria	MC	14/08/2013	15/08/2013	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSAO NOVA DE MACHADO,
PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CNPJ/CPF(01.955.324/0001-46)

Situação: Entidade devedora
(Bloqueada)

Município/UF: MACHADO/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYT475

Horário:

Domingo

Horário:

Sábado

Horário:

06:00

Horário:

23:00

X



[Tela Inicial](#) | [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.023972/2015-80**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA DE MACHADO, PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO**

Em atenção ao Memorando nº 1477/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.028434/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando resposta da solicitação de fiscalização requerida à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.062811/2006	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0510818);• Portaria nº 305, de 18/11/2008, publicada no Diário Oficial da União de 20/3/2009 - MULTA;• Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial (data de ocorrência: 11/5/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.004300/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0510818);• Portaria nº 534, de 26/3/2010, publicada no Diário Oficial da União de 26/3/2010 - MULTA;• Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial (data de ocorrência: 11/9/2006).
		<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0510818);

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.007560/2007	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria nº 535, de 2/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 26/3/2010 - MULTA; • Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial (data de ocorrência: 5/7/2006).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.021797/2011	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0510818); • Portaria nº 883, de 14/8/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15/8/2013 - MULTA; • Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53524.008134/2012	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0510818); • Portaria nº 256, de 13/3/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14/3/2013 - MULTA; • Infração: Alteração das características técnicas constantes da licença (data de ocorrência: 05/11/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/11/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0514755** e o código CRC **D1E47AC0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9051/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.041601/2013-61**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Machado/MG**, por meio da Portaria nº **16**, publicada no DOU de 21/01/2002, e Decreto Legislativo nº **527**, publicado no DOU de 18/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 11/07/2013, página 02 do evento SEI (0051230), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado

QUADRO DIRETIVO

- Arlindo Donizete Pereira - Presidente
- Cláudia Aparecida Moreira D'Araújo - Vice Presidente
- Diely Dias Rodrigues - Secretária
- Jean Rodrigues Alves - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 11 do evento SEI (0259720), documento 53900.031349/2014-10.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 14 a 15 do evento SEI (0052130)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 46, 58 e 63 do evento SEI (0051230), eventos SEI (0057977) e (0490700) e página 12 do evento (0148348), documento 53900.018005/2014-05.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0051230)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 04 do evento SEI (0051230)

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do evento SEI (0051230)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 21 a 23 do evento SEI (0051230)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0514755 do processo anexado 53900.023972/2015-80.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine de Almeida Oliveira, Analista Tec Administrativo**, em 10/12/2015, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**



Galvão, Delegado, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0488406** e o código CRC **8C92620B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.041601/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Machado/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	
9	Relatório de apuração de infrações.	
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.041601/2013-61

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 0811333), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 02 do evento SEI 0051230
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Página 02 do evento SEI 0051230
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 03 do evento SEI 0051230
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Página 04 do evento SEI 0051230
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Página 05 do evento SEI 0051230
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Páginas 02 a 11 do evento SEI 0259720, documento 53900.031349/2014-10
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Página 14 e 15 do evento SEI 0051230
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Páginas 46, 58 e 63 do evento SEI 0051230; e eventos SEI 0057977 e 0490700
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Páginas 21 a 23 do evento SEI 0051230

9	Relatório de apuração de infrações	X	Evento SEI 0514755 do processo anexado 53900.023972/2015-80
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0811344** e o código CRC **76E7F006**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 157/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913636** e o código CRC **9135BC86**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.041601/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **18/08/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de RádioDifusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Machado/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913639** e o código CRC **976D0CC1**.



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056441/2013-55 e nº 53710.000343/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itanhandu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 158, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031922/2012-77 e nº 53760.000754/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/03/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO ROSA LEAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bocaina/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 159, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049242/2012-18 e nº 53780.000095/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Patu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 160, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071598/2013-19 e nº 53710.000169/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE ITAMOGI, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itamogi/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 161, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056213/2011-13 e nº 53760.000495/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BARRO DURO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barro Duro/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 162, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057028/2013-16 e nº 53610.000428/1998-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boa Vista/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

ANDRÉ FIGUEIREDO

direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CÔMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53600.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.041601/2013-61**

Entidade:Associação Comunitária de Radio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico E Cultural (radio Nova Fm)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 157 de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Machado/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.041601/2013-61**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977531** e o código CRC **69A87B5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.041601/2013-61

Entidade:Associação Comunitária de Radio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico E Cultural (radio Nova Fm)

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 157 de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Machado/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.041601/2013-61**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977531** e o código CRC **69A87B5C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

[Handwritten signature]

EM nº 00234/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041601/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de RádioDifusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Machado/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



Presidência da República
CÓDIGO/RODOQUELO

03 MAI 2016

Hora: 15:00

Assunto:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 /
6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas
Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto - 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011

RECORTE OFICIAL

Em 03/05/2016

Nome: _____

Assinatura: _____

EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

- 53000.057301/2012

EM n° 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM n° 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM n° 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM n° 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM n° 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM n° 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM n° 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM n° 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM n° 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM n° 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM n° 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM n° 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM n° 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM n° 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM n° 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM n° 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM n° 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM n° 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM n° 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

ANEXO
DE
CARTAS
CÓDIGO
DE
ETIQUETA
CASA

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mn.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1105414 e o código
CRC E0C1B035.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17045/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ARLINDO DONIZETE PEREIRA

Representante Legal da Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural

Av. Santa Cruz, 30 A - 8º andar, sala 801 - Centro

37750-000 / Machado - MG

CNPJ nº 01.955.324/0001-46

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.041601/2013-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, sediada em **Machado - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **18 de Agosto de 2013**, conforme Portaria nº 157, de 01/02/2016, publicada no DOU de 15/02/2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131683** e o código CRC **E20C2795**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.041601/2013-61

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134727** e o código CRC **10E3B7AA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

AR

SCE/CRC

OFICIO nº 17045/2016/SEI-MC, de 12/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.041601/2013-61

ARLINDO BONIZETE PEREIRA

Ass. Com. de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural

Av. Santa Cruz, 30 A - 8º andar, sala 801 - Centro
37750-060 Machado - MG

RECLAMAÇÃO DE CONTEÚDO ISOLADO A VERIFICAÇÃO DISCRIMINACIONAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

10

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉATION

**CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION**

NOME LEGÍVEL DO RECIPIÊDO / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

João Messias Góes

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO/
SIGNAT. *Fábio Henrique da Silva*
Mat. 8434-3864

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

APPENDIX

1882281

SEI 53000.041601/2013-61 / pg. 49

pg. 40



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNO7

AR

JO 39168044 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

EP

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 205 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagecasacivil@presidencia.gov.br



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR).	Santa Terezinha do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2015	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR) - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE)	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE) - EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio Fm Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS). EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE) EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG). EM nº 176/2016 MC - 53710.000379/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG).	Montelândia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG). EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG). EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO). EM nº 179/2016 MC - 53000.074382/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	180	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG). EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE).	Miralme	CE	2011	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.07/302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio FM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.07/343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Ouvidoria	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS) EM nº 184/2016 MC - 53000.053405/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO)	Indiana	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO) EM nº 185/2016 MC - 53000.042084/2014
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA) EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Ouvidoria	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS) EM nº 188/2016 MC - 53000.004850/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2013	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO) EM nº 189/2016 MC - 53000.025725/2010
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2014
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA).	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP) EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TV EVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC) EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM) EM nº 194/2016 MC - 53000.018131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitário	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2012
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2015	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ) EM nº 196/2015 MC - 53000.057201/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.087253/2013
27	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	192	2016	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).EM nº 192/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	193	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.036208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2017	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC 53000.058729/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP) EM nº 203/2016 MC - 53000.005609/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Almas - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Almas FM EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrinho (PA).	Rio Negrinho	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrinho (PA). EM nº 206/2016 MC - 53000.029909/2015
36	Rádio Liberdade da Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade da Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UEPG - Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio FM	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UEPG - Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO).	Aparecida do Goiás	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.029916/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.036672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA IDH PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis - Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2012
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUOPORÃ - Botuoporã (BA).	Botuoporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUOPORÃ - Botuoporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53000.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53000.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR).	Jatizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057351/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034631/2017
48	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2017
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53000.018092/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.046711/2013
53	Associação-Associação Comunitária do Cabo - Cabo/RO.	Cabo	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação-Associação Comunitária do Cabo - Cabo/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.010736/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASMP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040781/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2010 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Menorah/Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Menorah (Moriah) 314 - Jales/SP.EM nº 229/2006 MC - 53000.061681/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2013 MC - 53000.039525/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/ MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056241/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Diffusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Diffusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getúlina - Getúlina/SP.	Getúlina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getúlina - Getúlina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA Fm - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049742/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM nº 238/2016 MC - 53000.029277/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação do Bairro Duro Bairro Duro (PI).	Bairro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação do Bairro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044359/2012	
70	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/Rs.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.025886/2013	
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012	
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027779/2013	
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOLPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE - ASCOLPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.007386/2014	
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG	Coronelândia	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047343/2013	
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041126/2011	
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Oulonga	Rádio FM Cálcula	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011	
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE.	Milhão	CE	2010	Oulonga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010	
79	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	250	2016	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL). - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007	
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2011	
81	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	266	2016	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE). - EM nº 301/2016 MC - 53000.057907/2011	
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014	
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RJ).	Manoel Viana	RJ	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RJ). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013	

NR	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Cerepinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Cerepinas (SP). - EM nº 406/2016 MC - 53000.009519/2014	
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013	
86	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2015 MC - 53000.049700/2013	
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013	
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058024/2011	
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MIGRADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2015 MC - 53000.057908/2011	
90	Associação da Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação da Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065163/2013	
91	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	316	2016	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG). - EM nº 316/2016 MC - 53000.0170514/2013	
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - FM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013	
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - FM nº 319/2016 MC - 53000.063835/2013	
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013	
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013	
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013	
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Cultorga	Rádio FM	347	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.500751/2002	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2015 MC - 53000.019302/2013	
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054053/2013	
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - NCRU (ACRUC) - Itapipanga (BA).	Itapipanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - NCRU (ACRUC) - Itapipanga (BA). - FM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009	
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campesina de Goiás (GO).	Campesina de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campesina de Goiás (GO). - FM nº 253/2012 AC - 53000.053537/2012	
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2016	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013814/2016	
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2014	
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007318/2014	
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI).	Manoel Emílio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013	
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013	
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2004	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009	
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ASCOBRAD) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ASCOBRAD) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010	
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014	
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072866/2013	
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE)	Juiz	PE	2005	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE) - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG)	Boa Esperança	MG	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG) - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folha (Tribal Folha) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	271	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR). - EM nº 271/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN) - EM nº 274/2015 MC - 53000.006556/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2015 MC - 53000.019030/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009239/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2012
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.315503/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.067045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2013
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP).	Jardim	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2012	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI).	Ibiapaba	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.069791/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.002438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2016	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034013/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PB	2003	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2015 MC - 53000.042338/2003

(63)

53000.041601/2013-61

EM nº 00234/2016 MC

SERRC

Brasília, 27 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041601/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Machado/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

III.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÂ	Fls. / nº do doc.
M	O	

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.041601/2013-61

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9051/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244901** e o código CRC **98E3326D**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041601/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de RádioDifusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Machado/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041601/2013-61**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736516** e o código CRC **3FA18B6D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041601/2013-61

SEI nº 1736516

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041601/2013-61**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736518** e o código CRC **264FCEFE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041601/2013-61

SEI nº 1736518

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041601/2013-61**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9051/2015/SEI-MC (0488406) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0811333), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736522** e o código CRC **3BF0FDDE**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041601/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento**

Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Machado /MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.041601/2013-61

SEI nº 1736522

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041601/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado **Para Desenvolvimento Artístico e Cultural**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Machado /MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1758198** e o código CRC **9B5437B3**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882633** e o código CRC **327350BB**.

Referência: Processo nº 53000.041601/2013-61

SEI nº 1882633

EM nº 00496/2017 MCTIC

Brasília, 27 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.041601/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Machado /MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

17/01/2017

Hora: 12:05
Func: Presidente
Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade •
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.041601/2013-61

Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123332** e o código CRC **89D7C18D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041601/2013-61

SEI nº 2123332

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.041601/2013-61.**

Entidade: **Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4352170** e o código CRC **CD492386**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041601/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 01.955.324/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Machado, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9051/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 157, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.041601/2013-61

Referência: Despacho SEARC (4352170)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489258** e o código CRC **6B9A6A38**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.041601/2013-61

SEI nº 4489258

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.041601/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural, inscrita no CNPJ nº 01.955.324/0001-46, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Machado, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9051/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 157, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37196/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.041601/2013-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702253** e o código CRC **0A293D5C**.

Referência: Processo nº 53000.041601/2013-61

SEI nº 4702253